



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE – SR(23)/SE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

ARACAJU/SE
Março de 2016

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM SERGIPE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 72/2013**, da **DN TCU nº 146/2015** e nº 147/2015 da Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU nº 522/2015, que orienta a elaboração dos Relatórios de Gestão, bem como a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas – e-contas.

ARACAJU/SE
Março de 2016



Superintendente Regional
André Luiz Bomfim Ferreira

Assegurador de Planejamento
Wesley Teixeira Rodrigues de Menezes

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento
Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves

Chefe da Divisão de Administração
Carlos Augusto de Almeida

Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária
Tânia Cabral Aciole Bomfim

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
Domingos Sávio de Oliveira

Missão

Promover a política de desenvolvimento do Brasil rural, a democratização do acesso à terra, a gestão territorial da estrutura fundiária, a inclusão produtiva e a ampliação de renda da agricultura familiar, contribuindo com a soberania alimentar, o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país.



Visão de Futuro

Ser reconhecido nacional e internacionalmente como ator fundamental na construção de um meio rural com equidade, com mais oportunidades de renda e vida, mais humano, com inclusão produtiva e social e respeito ao meio ambiente.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil

TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

Lista de Quadros

Quadro 1 - Identificação da UJ	13
Quadro 2 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 1	14
Quadro 3 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 2	16
Quadro 4 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 3	17
Quadro 5 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 4	17
Quadro 6 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 5	18
Quadro 7 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 6	19
Quadro 8 - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária	20
Quadro 9 - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar*	21
Quadro 10 - Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária	31
Quadro 11 - Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar*	32
Quadro 12 - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do Macroprocesso	39
Quadro 13 - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar*	40

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Execução descentralizada com transferência de Recursos	19
Tabela 2 - Distribuição dos servidores por lotação em 31/12/2015.....	67

Sumário

1- APRESENTAÇÃO	11
2- VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	13
2.1- Identificação da unidade	13
3- Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional	14
3.1- Planejamento e resultados alcançados	14
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos	19
3.3- Desempenho operacional	20
4- Governança	51
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	51
4.2- Gestão de riscos e controles internos	51
5- Relacionamento com a sociedade	55
5.1- Canais de acesso do cidadão	55
6- Desempenho financeiro e informações contábeis	57
6.1- Desempenho financeiro do exercício	57
6.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	59
6.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	59
7- Áreas especiais da gestão	66
7.1- Gestão de pessoas	66
8 - Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	70
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	70
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	70
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	71
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	71
9- Anexos e apêndices	73
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	73
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	74
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	76
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares	80

1- APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é uma autarquia federal criada pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970. Em Sergipe, o Incra está representado pela Superintendência Regional (SR-23) e compõe órgão descentralizado desta autarquia.

A missão da Superintendência do Incra em Sergipe está diretamente ligada ao objetivo central da autarquia: implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.

O Relatório de Gestão do Exercício de 2015 referente à Superintendência Regional do INCRA em Sergipe foi desenvolvido em conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCU nº 63 de 01/09/2010, da Decisão Normativa TCU nº 146 de 30/09/2015, da Portaria TCU nº 321 de 30/11/2015 e demais dispostos legais. Seguindo as orientações dos órgão de controle, as informações desse documento estão estruturadas nos seguintes itens:

1. Apresentação;
2. Visão Geral da Unidade;
3. Planejamento Organizacional e Desempenho Orçamentário e Operacional;
4. Governança;
5. Relacionamento com a Sociedade;
6. Desempenho Financeiro e Informações Contábeis;
7. Áreas Especiais da Gestão;
8. Conformidade da Gestão e demandas dos Órgão de Controle;
9. Anexos e Apêndices;

Dentre os itens recomendados para compor o relatório de Gestão, conforme Decisão Normativa TCU nº 134/2014, alguns itens e quadros não se aplicam à natureza da UJ ou nestes não houve nenhum registro no exercício de 2015 e, portanto, não constam no presente Relatório. São eles:

Item 3.3.1 – subitem vii- Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal;

Item 3.3.2 – subitem v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Item 3.3.2 – subitem x - Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício;

Item 3.3.3 – subitem viii - Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento;

Item 3.3.3 – subitem ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor.

Conforme detalhamento dos gastos descritos no Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão, esta Regional recebeu no exercício de 2015 uma provisão no montante de R\$ 31.718.429,48. Deste total, foram empenhados R\$ 31.393.837,66, o que equivale a 98,97% do recurso disponível. Dos recursos empenhados, ocorreu a liquidação e pagamento de 45,48%.

Em contrapartida e apesar das limitações operacionais, ocasionados pelo reduzido quantitativo de servidores e indisponibilidade parcial de saldo financeiro (redução de 32,60% em relação ao exercício anterior), o INCRA-SE contribuiu para a política de Reforma Agrária mediante a execução de metas físicas distribuídas em 5 Programas e 13 Ações. Os seguintes resultados foram alcançados:

- Assentamento de 601 Famílias para o Programa de Reforma Agrária;
- Criação de 09 Projetos de Assentamento;
- Vistoria e avaliação de imóveis rurais em 11.016,90 hectares;
- Obtenção de 5.413,2259 hectares para a Reforma Agrária;
- Gerenciamento de dados cadastrais de 7.054 imóveis rurais;
- Emissão de 16.919 CCIRs – Certificados de Cadastro de Imóvel Rural;
- Expansão da Rede Nacional de Cadastro rural com 24 (vinte e quatro) Acordos de Cooperação Técnicas com Prefeituras Municipais;
- Certificação de 219 (duzentos e dezenove) imóveis rurais, sendo 216 imóveis rurais pelo sistema SIGEF e 03 imóveis rurais sob as especificações da N.E. nº 105, com área total de 59.100,2772 hectares;.
- Georreferenciamento de 219 imóveis rurais (SIGEF);
- Foram emitidos 04 (quatro) Titulos Definitivos de propriedades em Comunidades Quilombolas no Estado;
- Publicação de 02 (dois) Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID's) das comunidades Brejão dos Negros e Curuanhas;
- Atualização do Cadastramento de 300 (trezentas) famílias quilombolas;
- Conclusão de 17 (dezessete) Processos de Desintrusão, que consiste na vistoria e avaliação dos imóveis incidentes nos territórios quilombolas e titulação dos imóveis em nome das entidades representativas dos quilombolas;
- Indenização e reconhecimento de 1.188,49 ha em áreas quilombolas;
- Monitoramento da Gestão Ambiental em 15 Projetos de Assentamento;
- Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATEs para 8.672 assentados.
- Supervisão Ocupacional em 1036 lotes da Reforma Agrária;
- Obras de infraestrutura em assentamentos, beneficiando 942 famílias;
- Capacitação de 23 servidores do INCRA-SE.

2- VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

2.1- Identificação da unidade

Quadro 1 - Identificação da UJ

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE		
Denominação abreviada: SR-23/SE		
CNPJ: 003759720021-04		
Código SIORG: 17125	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373052
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(79) 4009-1507 / (79) 4009-1545 (FAX)	
Endereço eletrônico: gabinete@aju.incra.gov.br		
Página na Internet: _ http://www.incra.gov.br/sergipe		
Endereço Postal: Av. Coelho e Campos, 1300 Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – Sergipe CEP: 49060-000		
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
373052	INCRA-ARACAJU/SE	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
37201	INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRAR.	

3- Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional

3.1- Planejamento e resultados alcançados

As metas fixadas para o exercício alinham-se aos objetivos estratégicos pactuados no Caderno de Metas elaborado e aprovado pela Portaria nº383 de julho de 2015, alterado através da Portaria nº 651/2015. Foram estabelecidas metas para diversas ações sob gestão das Superintendências, obedecendo ao orçamento disponibilizado pela Sede.

Para garantir o correto acompanhamento da execução das metas estabelecidas, a Superintendência Regional do INCRA em Sergipe promoveu encontros trimestrais com a participação de todos os Gestores, tendo como objetivo de avaliar o andamento dos pactos estabelecidos, bem como planejar ações estratégicas para garantir o seu cumprimento.

Além disso, semanalmente são realizadas reuniões do Comitê de Decisão Regional – CDR, onde são debatidas ações de curto prazo, bem como é feito o acompanhamento pontual de ações prioritários por meio de sistema informatizado.

Importante destacar que a ausência de repasses financeiros e diversos cortes orçamentários prejudicaram a execução de diversas atividades, conforme será detalhado ao longo deste relatório.

3.1.1- Nome do objetivo estratégico

Apresentaremos a seguir as informações referentes ao planejamento e resultados alcançados através dos 06 (seis) objetivos estratégicos finalísticos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Quadro 2 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 1

Objetivo Estratégico 01: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	901	576
Número de famílias atendidas com assistência técnica	8672	8672
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	0	450
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	356	942
Número de créditos instalação supervisionados	237	2594
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	5	15
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	0	0
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	60	60

Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	0	0
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O Objetivo 01 engloba atividades de desenvolvimento dos projetos de assentamento e regularidade ambiental. Das 11 (onze) ações, se observa o não estabelecimento de metas em 05 (cinco) dessas atividades. A ação de Ater e Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária são de continuidade ou seja, contratos em anos anteriores. Com resultados, ao longo do exercício de 2015, foram 07 (sete) atividades executadas diretamente pela Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE, quais sejam: assistência técnica, Terra Sol, supervisão de crédito, crédito instalação, infraestrutura, Formação Profissional e gestão ambiental. As análises destes resultados estão dispostos neste relatório nos macroprocessos e seus itens.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2015	Médio prazo 2019 (PPA) (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Concessão de Crédito: Iniciar a concessão das novas modalidades e valores. Concedem remissão, rebates, descontos e renegociar as dívidas. Assistência Técnica: Promover processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização, contribuindo para a melhoria da renda, da segurança alimentar, da diversificação da produção e acesso as políticas públicas. Terra Sol: Iniciar a implantação de agroindústrias, adquirindo equipamento, disponibilizando kit feira e tanques resfriadores de leite fomentando o incremento da renda e agregar valor a produção. Infraestrutura: Concluir as obras de implantação e recuperação de estradas conveniadas em exercícios anteriores, proporcionando condições básicas de acesso as famílias assentadas. Gestão ambiental: Organizar e planejar atividades a serem realizadas, e capacitar servidores que a implementará o Cadastro Ambiental Rural - CAR.	Concessão de Crédito: Proporcionar agilidade, segurança e simplificar o processo de concessão do crédito instalação. Assistência Técnica: Implantar a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER. Terra Sol: Proporcionar aumento e qualidade da produção, beneficiamento das criações, agregação de valor, participação em feiras populares e trabalho cooperado. Infraestrutura: Retomar a promoção e recuperação de infraestrutura básica necessária à viabilização do processo produtivo e o desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental: Valorizar ativos ambientais e promoção de atividades produtivas; recuperar áreas degradadas, monitorar com ações de gestão ambiental; e requerer regularização ambiental dos assentamentos.	Concessão de Crédito: Proporcionar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental. Assistência Técnica: A ser definida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Terra Sol: Ampliar a comercialização e acesso aos mercados institucionais e privados. Consolidar o processamento agroindustrial da produção de aves. Infraestrutura: Ampliar a abertura e melhoramento das estradas vicinais viabilizando o escoamento da produção, deslocamento e acesso a outras políticas públicas. Gestão ambiental: Incentivar adoção de alternativas sustentáveis de produção com base agroecológica, florestal ou agroflorestal. Desenvolver os assentamentos assegurando condições sustentáveis de produção e geração de renda.

PRONERA: Manter convênios vigentes buscando alternativa a evasão escolar.	PRONERA: Capacitar e formar profissionais em diferentes áreas de conhecimento.	PRONERA: Atender demanda por profissionais com formação adequada às características e desafios da realidade do campo.
---	--	---

Quadro 3 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 2

Objetivo Estratégico 02: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	4905	7054
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	0	0
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	0	0
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	0	0
Número de imóveis rurais georreferenciados	3542	446
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	0	0
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento.	0	215
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	0	0
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	2278	219
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O Objetivo 02 representa atividades de gerenciamento da estrutura fundiária, condições prévias a documentação das parcelas em projetos de assentamentos. Das 09 (nove) atividades que englobam o Objetivo 02 somente 03 (três) apresentam metas estabelecidas e resultados alcançados. As análises destes resultados estão dispostas neste relatório no macroprocesso do Ornamento Fundiário e seus itens.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2015	Médio prazo 2019 (PPA) (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
Com alinhamento do Planejamento Estratégico e a construção dos indicadores do Caderno de Metas 2015, consideramos que com os resultados obtidos nestes indicadores descritos no item "a", o Objetivo 2 teve avanços quanto a a atualização cadastral realizada no SNCR, muito em virtude da capacitação oferecida aos UMC's, e na Titulação, Concessão e destinação de imóveis rurais nos PA's. Nas demais atividades, as limitações de orçamento, o contingenciamento, a demora na aprovação de normativas, impactaram negativamente no atendimento pleno do Objetivo.	Executar Convênio de Regularização Fundiária assinado em dezembro de 2015, bem como finalizar convênio de Regularização Fundiária e Georreferenciamento firmado com o Governo do Estado.	Ampliar ações de Regularização Fundiária e Georreferenciamento para outros municípios do Estado.

Quadro 4 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 3

Objetivo Estratégico 03: Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	8.000,00	11.016,90
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado		
Número de famílias assentadas	598	601
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	0,00	1.934,0542
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	0,00	0,00
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionada (laudo entregue)	0	1036
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O Objetivo 03 engloba atividades prévias à criação dos projetos de assentamento e supervisão de projetos de assentamentos que resultam no acompanhamento efetivo das parcelas, regularidade da família assentada ou a retomada do lote irregularmente ocupado. Destaca-se o cumprimento da meta de famílias assentadas. As análises destes resultados estão dispostas neste relatório no macroprocesso específico e seus itens.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2015	Médio prazo 2019 (PPA) (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
Vistoria em imóveis rurais: Identificar e vistoriar imóveis visando ao levantamento de dados e informações. Realizar pesquisas de preços de mercado de terras e elaborar planilha de preços referenciais.	Vistoria em imóveis rurais: Promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de obtenção.	Vistoria em imóveis rurais: Vistoriar imóveis para a inclusão no PNRA ou atender a interesse público.
Cadastro e seleção de famílias: Cadastrar, selecionar, legitimar e homologar famílias que se enquadram nos critérios do PNRA.	Cadastro e seleção de famílias: Assentar famílias do público da reforma agrária conforme ordem de classificação, criar e implantar assentamentos sustentáveis.	Cadastro e seleção de famílias: Democratizar o acesso a terra. Manter banco de dados atualizados. Identificar lotes disponíveis.
Indenização inicial: Instruir processos administrativos e produzir kit decreto.	Indenização inicial: Proceder ao pagamento inicial de valores referentes à obtenção e indenizar benfeitorias.	Indenização inicial: Obter áreas por desapropriação ou aquisição direta para criar e implantar assentamentos.
Supervisão ocupacional: Vistoriar lotes de assentamento substituir famílias desistentes, regularizar ou retomar.	Supervisão ocupacional: Analisar processos nos termos da IN 71 de 17/05/1977. Proceder à supervisão ocupacional dos lotes.	Supervisão ocupacional: Manter regular a ocupação dos lotes em PA possibilitando que as famílias tenham acesso às demais políticas públicas.

Quadro 5 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 4

Objetivo Estratégico 04: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	801	490
Número de mulheres beneficiárias com ATER	-	604
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		

O Objetivo 04 representa a priorização da mulher em políticas públicas da reforma agrária. A ação de concessão de crédito passa por reformulações e a assistência técnica não possui regulamentação ou parametrização de como se identificar o quantitativo de mulheres assistidas, pois as metas são estabelecidas por família assistida, porém a Divisão de Avaliação do INCRA em Brasília, conseguiu, por meio do SIATER, identificar o quantitativo de mulheres que participaram na ATER em 2015.

c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2015	Médio prazo 2019 (PPA) (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
Conceder crédito na modalidade fomento mulher. Beneficiar mulheres com assistência técnica.	Implantar projeto produtivo sob responsabilidade da mulher titular do lote em assentamento da reforma agrária.	Promover os direitos das mulheres da reforma agrária. Promover o protagonismo e a autonomia econômica das assentadas.

Quadro 6 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 5

Objetivo Estratégico 05: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu desenvolvimento.

a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados ¹	289,3266	969,6224
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	3.253,9586	3.410,9949
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	0	3
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	4	2
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	0	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	0	4
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	0,1031	1.188,4900
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O Objetivo 05 engloba as atividades a serem executadas em áreas de Comunidades remanescentes de quilombolas. As atividades previstas para execução no exercício de 2015 foram realizadas dentro das expectativas, com algumas variações, as quais são devidamente justificáveis, conforme disposto neste relatório nos macroprocessos e seus itens.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2015	Médio prazo 2019 (PPA) (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
Executar atividades voltadas a titulação de comunidades quilombolas, em especial a publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID.	Realizar procedimentos para destinação de áreas remanescentes de quilombo.	Garantir cumprimento ao que determina o artigo 68 da Constituição Federal de 1988 quanto a regularização territorial das comunidades quilombolas e proteção de suas culturas.

Quadro 7 - Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 6

Objetivo Estratégico 06: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	0	131
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Leva-se em consideração o previsto na Portaria MDA nº 06/2013 que determina que no mínimo 5% dos assentados nos assentamentos acima de 20 lotes, devem ser destinados a famílias cujo um dos beneficiários tenha até 29 anos. Não há lançamento de meta, pois, não é possível prever, antecipadamente o número de jovens que desejam ser assentados. Do total de assentados no período (601), o percentual de jovens atinge o índice de 21%.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2015	Médio prazo 2019 (PPA) (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
Cadastrar, selecionar, legitimar e homologar nos critérios do PNRA.	Cumprir o que determina a Portaria nº 06/2013 do MDA quanto a reserva de 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens com idade até 29 anos.	Garantir acesso e permanência na terra visando o desenvolvimento sócio, ambiental e econômico.

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos**Tabela 1 – Execução descentralizada com transferência de Recursos**

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	10	Prestadas	Dentro do prazo	0
			Fora do prazo	0
Total de valores repassados	1.222.000,00	Não prestadas	Dentro do prazo	0
			Fora do prazo	0

Em 2015 estavam em vigência 10 convênios, totalizando o montante de R\$ 1.122.000,00.

3.3- Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da Superintendência Regional do Sergipe.

Quadro 8 - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária

Descrição		Execução Física			Execução Orçamentária			Execução Financeira		
Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Prod/Unidade)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	4905	7054	57.500,00	74.500,00	74.105,14	69.080,99	65.088,95	5.024,15
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	2278	219	21.642,00	607.341,66	606.650,69	122.498,25	26.052,39	484.152,44
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	3542	446	19.479,00	19.479,00	19.468,90	18.968,90	18.968,90	500,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	3.253,95	3.410,99	211.793,00	215.792,70	205.715,52	196.877,08	195.479,64	8.838,44
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	0,1031	1.188,49	326,07	326,07	326,07	326,07	326,07	0,00

Fonte: Siafi – Monitoramento

Quadro 9 - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos e Reinscritos*	RAP Cancelados	RAP bloqueados	RAP Pagos	RAP a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	0,00	11.599,97	0,00	11.599,97	0,00	11.599,97
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	0,00	27.982,74	0,00	27.982,74	0,00	27.982,74
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0,00	90.232,77	0,00	71.595,22	33.091,80	71.595,22
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	1.188,49	3.889.367,87	113,08	9.379,29	3.879.875,50	9.379,29

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Análise

Com base no Regimento Interno, PPA-2012/15 e LOA/2015, cabe a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Ação 2105 – Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural e da Ação 210U - Organização da Estrutura Fundiária, com seus planos orçamentários voltados a, Regularização Fundiária, Georreferenciamento da malha Fundiária Nacional – Cartografia, a Gestão de Terras Públicas e a Ação 210Z - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas com seus planos orçamentários de Indenização das Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas e Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas.

As atividades da Divisão são distribuídas a 04 (quatro) Serviços sendo:

a) Serviço de Cadastro Rural – SR(23)-F1

Atualizações Cadastrais de imóveis rurais no SNCR / Expandir a Rede Nacional de Cadastro Rural:

Todos os esforços possíveis foram construídos visando as atualizações cadastrais no SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural, totalizando em 2015, 7.054 (sete mil e cinquenta e quatro) imóveis. Isso foi possível devido à efetiva participação dos servidores que atuam no Serviço de Cadastro Rural da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária e as parcerias estabelecidas com Prefeituras Municipais, Órgão Estadual- Secretaria de Estado da Agricultura por meio da EMDAGRO.

Objetivando o incremento da política de Expansão da Rede Nacional de Cadastro Rural no Estado, foram firmados (ACTs Novos) em 2015: - 13 (treze) Acordos de Cooperação Técnicas com implantações de Unidades Municipais de Cadastro nos municípios: - Estado da Bahia: Coronel João Sá, Jeremoabo, Cipó, Jandaíra, Ribeira do Amparo e no Estado de Sergipe: Canhoba, Pacatuba, Carira, Barra dos Coqueiros, Aquidabã, Estância, Cristinápolis e Telha; ACTs RENOVADOS: 11 (onze), nos municípios: - Estado de Sergipe: Simão Dias, Ilha das Flores, Rosário do Catete, Lagarto, Santana do São Francisco, Pirambu, Itaporanga DAjuda, Santa Rosa de Lima, Japaratuba, Propriá e São Domingos. No TOTAL foram 24 (vinte e quatro) ACTs firmados em 2015, cujo objetivo desse compromisso, é manter, atualizar e cadastrar os imóveis rurais no SNCR com até 4 e 15 módulos fiscais (minifúndios, pequenas e médias propriedades), dando assim, capilaridade ao trabalho do INCRA, uma vez que a instituição, só possui escritório na Capital do Estado. As parcerias importantes e imprescindível, para auxiliar de forma descentralizada no ordenamento e gerenciamento da malha fundiária e estatísticas cadastrais dos imóveis na base do SNCR.

Capacitação de Servidores das Unidades Municipais de Cadastro – UMC:

Dentro da proposta prevista no Plano de Trabalho da Divisão de Ordenamento Fundiária, a meta física alcançada de capacitação foi: 92 servidores devidamente capacitados. A demanda crescente foi de sua importância no exercício de 2015, devida a implantação do novo SNCR que ocorreu em 30 de março de 2015. Marco histórico para o INCRA. Dentre os grandes avanços que tivemos, havia sido criado a obrigatoriedade do preenchimento do campo NIREF. Com a publicação da Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA nº 1.581/2015, publicada no DOU de 18/08/2015, foi criada a obrigatoriedade de vinculação do código dos imóveis rurais na base SNCR /INCRA(SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL com o seu correspondente no CAFIR/RFB (Declaração de Imposto Territorial Rural/Receita Federal do Brasil), visando a integração cadastral. Com todas essas inovações, foram realizados vários eventos de Capacitação em diversas regiões do Estado, com representantes das UMCs – Unidades Municipais de Cadastramento/Prefeituras Municipais e representantes da EMDAGRO, 03 Reuniões com a ANOREG/Associação dos Notários e Registradores de Sergipe, e o 2º Encontro Estadual dos Representantes das UMCs. Totalizando 92 técnicos capacitados. com objetivo de

descentralizar ações de cadastramentos de imóveis rurais no SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural até 4 e 16 módulos fiscais (minifúndios, pequenas e médias propriedades rurais), nos respectivos municípios. Com as atualizações cadastrais, são emitidos pelo INCRA diretamente pelo SNCR/WEB e via INTERNET, os CCIRs – Certificados de Cadastro de Imóvel Rural, que é o documento que constitui prova do cadastro do imóvel rural, sendo indispensável para desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel rural e para homologação de partilha amigável ou judicial (sucessão causa mortis), de acordo com a legislação. Em 2015, foram emitidos 16.919 (dezesesseis mil, novecentos e dezenove) CCIRs.

b) Serviço de Cartografia - SR(23)-F2

O georreferenciamento e Certificação de Imóveis rurais, foram instituídos pela Lei 10.267/2001 e regulamentadas pelos Decretos 4449/2002, 5570/2005 e 7620/2011. Este documento é exigido para toda transferência de titularidade ou alteração de área de imóveis rurais em Cartório nos termos da Legislação acima especificada. O processo é realizado exclusivamente pelo INCRA e pelos profissionais do Sistema CREA/CONFEA e corresponde à elaboração de um Memorial Descritivo georreferenciado do imóvel visando garantir a inexistência de multiplicidade de títulos referentes à mesma área (sobreposição entre polígonos).

A Certificação do imóvel rural também possibilita ao INCRA a atualização de todas as informações cadastrais, como área, perímetro, atuais proprietários e confrontantes. Ressalta-se aqui a qualidade das informações referentes a área e perímetro, já que tais informações são obtidas através de modernas tecnologias de posicionamento por satélite (GPS, por exemplo). No ato da Certificação atesta-se que a poligonal referente aos limites do imóvel rural não se sobrepõe a nenhuma outra constante do cadastro georreferenciado do INCRA e que o memorial descritivo atende às exigências técnicas.

O Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), foi implantado em novembro do ano de 2013, sendo uma ferramenta eletrônica desenvolvida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para subsidiar a governança fundiária do território nacional. São efetuadas a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais, públicos e privados. Por meio do SIGEF, é realizada a Certificação de dados referentes a limites de imóveis rurais e a gestão de contratos de serviços de georreferenciamento com a administração pública, compreendendo: credenciamento de profissionais apto para requerer certificação, autenticidade de usuários do sistema com certificação digital, seguindo padrões da infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, Validação rápida, impessoal, automatizada e precisa, de acordo com os parâmetros técnicos vigentes, geração automática de peças técnicas (planta e memorial descritivo), com a possibilidade de verificação de autenticidade online, gerência eletrônica de requerimentos relativos a parcelas: certificação, registro, desmembramento, remembramento, retificação e cancelamento, possibilidade de inclusão de informações atualizadas do registro de imóveis, via internet, permitindo a efetiva sincronização entre os dados cadastrais e registrais; gestão de contratos de serviços georreferenciamento com a administração pública, com acesso para órgãos públicos, empresas, responsáveis técnicos e fiscais, pesquisas públicas de parcelas certificadas, requerimentos e credenciados

Através do SIGEF, o INCRA controla e executa a certificação de imóveis rurais, identificando e impedindo a superposição do registro imobiliário, numa ação conjunta com o sistema cartorário nacional, mediante ações de georreferenciamento desses imóveis.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2015		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2015		3
Processos protocolados em 2015	+	0
Processos analisados em 2015	-	3
Estoque final de processos protocolados em 2015	=	0
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2015 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		0
Processos analisados em 2015	+	3
Processos arquivados em 2015 (a)	-	3
Processos certificados em 2015 (b)	-	216
Estoque final de processos analisados até 2015 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	0
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2015 (a)	+	3
Processos certificados em 2015 (b)	+	216
Total de processos concluídos (a + b)		219

Fonte: Serviço de Cartografia – SR(23)/SE

Análise

No exercício de 2015, conforme especificações das Normas de Execução: nº 105 (expedida uma única Certificação para todo imóvel que pode conter uma ou mais parcelas.) e nº 107 (SIGEF/ um único imóvel tem tantas certificações expedidas quantas forem o número de parcelas integrantes do imóvel).

Foram certificados 219 imóveis rurais, sendo 216 pelo SIGEF e 03 sob as especificações da N.E. nº105 (através de processos), equivalente a um total de área certificada de 59.100,2772 hectares. Desta maneira, constata-se que em 2015, foram certificados na área de abrangência da SR-23, 216 (Duzentos e dezesseis) imóveis, sendo 153 (cento e cinquenta e três) imóveis rurais no estado de SERGIPE correspondendo a uma área 24. 129,0637 hectares e 66 (sessenta e sei) imóveis na BAHIA, em nossa jurisdição de atuação, com área certificada correspondendo a 34971,2135 hectares, perfazendo uma área total certificada de 59.100,2772 hectares.

c) Serviço de Regularização Fundiária da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária – SR(23)F-3

Em Sergipe existe um grande número de imóveis rurais cujos posseiros ficam impossibilitados de acessar as políticas públicas por não possuírem título do imóvel. Esse importante instrumento apenas torna-se real caso haja intervenção do Estado para realizar um cadastro confiável, indispensável para lastrear um bom planejamento e a execução de ações voltadas para os agricultores familiares e viabilizar o georreferenciamento dos imóveis, condição necessária à expedição do Título de Propriedade. Importante o papel do Estado com objetivo de regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso, incluindo a ratificação de títulos já emitidos, de suma importância para a regularização e ordenamento fundiário do Estado.

Visando a continuidade da ação de Regularização e Ordenamento da Estrutura Fundiária, o Convênio CV/SE/ Nº 724758/2009, firmado como Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Sergipe - –SEAGRI, cuja execução está sob a responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, visando realizar georreferenciamento com a execução do Cadastro de Terras e Regularização Fundiária, sendo

cadastro de uso múltiplo, dirigidos aos agricultores familiares com a finalidade de proceder a regularização fundiária, localizados nos municípios de Porto da Folha, Umbaúba, Arauá, Campo do Brito, Frei Paulo e Cristinápolis, este dois últimos, foram acrescidos com o aditivo e prevê regularizar 2.413 imóveis rurais. A vigência do Convênio foi prorrogada para 14 de junho de 2016. Infelizmente no exercício de 2015 houve atraso na licitação promovida pelo Governo do Estado, para realização das atividades previstas no Convênio, sendo entraves para atingimento das metas pactuadas. Da mesma forma, foi firmado Convênio CV 825804/2015, no dia 29 de dezembro de 2016, publicado no DOU no dia 08 de janeiro de 2016, com o mesmo objetivo para integrar as ações dos Governos Federal e Estadual no projeto de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no município de Poço Verde, para atender aproximadamente 2.649 imóveis rurais de agricultores, numa área de 43.097,0000 hectares, prioritariamente os agricultores familiares em apoio ao desenvolvimento territorial sustentável no Estado de Sergipe. A vigência do convênio é de um ano a partir da publicação no Diário Oficial da União (08/01/2016).

d) Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas – SR(23)-F4

Encontra-se descrito a seguir no item iii.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

As atividades previstas para execução no exercício de 2015 foram realizadas dentro das expectativas, com algumas variações, as quais são devidamente justificáveis, conforme a seguir:

1 – Área de imóveis vistoriados – no exercício de 2015 foram vistoriados 03 imóveis no território da comunidade quilombola Serra da Guia, no município de Poço Redondo/SE, totalizando uma área de 458,52 ha, dos quais, 142,15 ha compõem o Conjunto Avaliação, encaminhados ao INCRA/Sede para descentralização dos recursos orçamentários e financeiros para pagamento do imóvel. Devido à falta de regularidade na liberação de recursos para deslocamento da equipe técnica a campo, o resultado não foi estabelecido a meta.

2 - Relatórios Antropológicos concluídos – Foram concluídos os Relatórios de Identificação e Delimitação (RTID) dos Territórios das Comunidades Curuanha, Patioba, Terra Dura/Coqueiral e Maloca, localizadas nos municípios de Estância, Japaratuba, Capela e Aracaju, respectivamente.

3 – RTID publicados – no exercício 2015 foram publicados 02 (dois) Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID's) de território, um referente a comunidade Brejão dos Negros e Curuanha, localizados nos municípios de Brejo Grande, com área de 8.139,00 há e o outro referente a comunidade Curuanha, no município de Estância, com área de 2.256,. Existe ainda, 01 (um) RTID, referente a Comunidade Patioba, localizada no município de Japaratuba, concluído e aguarda autorização do INCRA/Sede para publicação.

4 - Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos – Foi instaurado procedimento administrativo para emitir 22 CCDRU no exercício. Face problemas na instrução do processo administrativo, não foi possível emitir nenhum CCDRU em 2015.

6 – Houve a instauração de 04 (quatro) processos administrativos para expedição de Título Definitivo – TD para as comunidades Serra da Guia e Lagoa dos Campinhos; Entregues no dia 19 de novembro de 2015 em cerimônia no Palácio do Planalto.

7 - Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas - havia no final de 2014, R\$ 3.887.680,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e

sete mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos) em resto a pagar, referente a 09 imóveis rurais, com área total de 1.188,48 ha, situados no território Serra da Guia. No exercício de 2015 foram efetivamente liquidados.

8 – Imissão de Posse – Houve duas imissões de posses em imóveis no território da Comunidade Serra da Guia: Fazenda Angélica e Fazenda Boa Fé. Os dois imóveis possuem uma área total de 154,96 ha.

9 – Publicação de portaria de reconhecimento de território – 02 Portarias foram publicadas: Território da Comunidade Pontal da Barra, município de Barra do Coqueiros, no dia 01 de julho de 2015, com área de 325,69 ha e a Portaria do Território da Comunidade Caraíbas, município de Canhoba e Outros, no dia 03 de julho de 2015, com área de 3.085,30 ha, totalizando uma área reconhecida de 3.410,99 ha.

10 – Conjunto Decreto – Foram elaborados dois Conjuntos Decretos, referentes as comunidades Caraíbas e Pontal da Barra, objetivando a publicação dos decretos de desapropriações dos territórios pela presidente da República, ambos encaminhados ao INCRA/Sede em Brasília no dia 29 de setembro de 2015.

11 – Notificação e Comunicação: no exercício a Coordenação do Serviço Quilombola realizou 74 (setenta e quatro) notificações e comunicações a proprietários, posseiros, lindeiros e comunicações aos órgãos, referente a publicação dos RTID's das comunidades Brejão dos Negros e Curuanha.

12 – Análise de Contestação – Foram analisadas 28 (vinte e oito) contestações interpostas pelos proprietários face o RTID do território da Comunidade Brejão dos Negros.

13 – Mesa Técnica Quilombola – No exercício de 2015 foram realizadas duas Mesa Técnica, uma no dia 26 de junho e a outro no dia 29 de outubro. A Mesa Técnica Quilombola é um espaço para acompanhar, identificar problemas e encaminhar soluções sobre a regularização fundiária dos territórios das comunidades quilombolas do Estado de Sergipe.

Principais desafios/problemas enfrentados em 2015:

Não é excessivo lembrar, que houve uma redução no quadro de pessoal do Serviço nos anos de 2014 e 2015, sem recomposição imediata, tornando mais difícil o cumprimento dos objetivos da área. E a liberação dos recursos financeiros somente em Julho atrasou ou tornou inviável o atendimento de algumas das demandas planejadas para o ano.

Previsão para 2016:

Entre os principais desafios a serem enfrentados em 2016 estão: - Publicar o RTID das Comunidades Terra Dura, Maloca e Bela Vista; Publicar Portarias de Reconhecimento dos Territórios das Comunidades Ladeiras, Pirangi, Desterro e Forte; Notificar os proprietários, confrontantes, órgãos e prefeitura sobre a publicação dos RTID's das Comunidades, Curuanha, Patioba, Terra Dura e Bela Vista; Dar continuidade as vistoria e avaliação dos imóveis inseridos no território Serra da Guia; Notificar os proprietários e posseiros inseridos nos territórios das comunidades Bela Vista e Canta Galo para acessar os imóveis para subsidiar os estudos para elaborar os RTID's; Continuar as respostas das contestações aos RTID's das comunidades Curuanha e Patioba; Comitê de Decisão Regional (CDR) Julgar as contestações aos RTID's das comunidades Curuanha e Patioba e Preparar Conjunto Portaria das Comunidades Desterro, Ladeiras e Forte.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Os registros, controle e acompanhamento seguem os normativos estabelecidos pela Autarquia com seus sistemas cadastrais (SNCR e SISNATE), cartográficos (SIGEF e SNCI), que têm por finalidade gerir as informações cadastrais das propriedades, proceder a certificação dos imóveis rurais e o controle processual através do SISPROT, a saber:

Controle e Acompanhamento de Cadastro de Imóveis Rurais

Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Criado em 1972 pela lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 e regulamentado pelo decreto nº. 72.106, de 18 de abril de 1973, fora instituído com o objetivo de promover a integração e sistematização da coleta, pesquisa e tratamento de dados e informações sobre o uso e posse da terra.

São integrantes do Sistema Nacional de Cadastro Rural, os cadastros:

- I- Cadastro de Imóveis Rurais
- II- Cadastro de Proprietários e Detentores de Imóveis Rurais
- III- Cadastro de Arrendatários e Parceiros Rurais
- IV- Cadastro de Terras Públicas

I – O Cadastro de Imóveis Rurais tem como finalidade primordial o levantamento sistemático dos imóveis rurais para conhecimento das condições vigentes na estrutura fundiária das várias regiões do País. Tem o objetivo de fornecer dados e elementos de orientação na programação dos instrumentos de Política Agrícola a ser promovida e executada pelos órgãos federais, estaduais e municipais atuantes no setor da agricultura, assim como fornecer dados e elementos de informação necessários à formulação e execução dos Planos Nacional e Regionais de Reforma Agrária.

II - O Cadastro de Proprietários e Detentores de Imóveis Rurais permite o levantamento sistemático dos proprietários e detentores de imóveis rurais, para conhecimento das condições da efetiva distribuição e concentração da terra e do regime de domínio e posse vigentes nas várias regiões do país.

III - O Cadastro de Arrendatários e Parceiros Rurais tem como objetivo o levantamento sistemático dos arrendatários e parceiros rurais, para conhecimento das reais condições de uso temporário da terra vigentes nas várias regiões do País.

IV- O Cadastro de Terras Públicas visa o levantamento das terras públicas federais, estaduais e municipais, visando ao conhecimento das disponibilidades de áreas apropriadas aos programas de Reforma Agrária e da situação dos posseiros e ocupantes de terras públicas.

Sistema Nacional de Aquisição e Arrendamento de Imóvel Rural por Estrangeiros-SISNATE

O SISNATE é um módulo integrante do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR. Têm como opções o Cadastro de Processos e as Consultas relativas aos processos cadastrados de Pessoas Estrangeiras relativas ao quantitativo de detenção de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, sejam elas naturais, jurídicas ou equiparadas, de acordo com as opções: por município, Nacionalidade e UF.

Controle e Acompanhamento de Imóveis Rurais

Para o Serviço de Cartografia os sistemas de controle e gestão SIGEF e SNCI auxiliam no monitoramento das áreas georreferenciadas e inclusas na base cartográfica do INCRA.

O SNCI (Sistema Nacional de Certificação de Imóveis) é utilizado para inclusão dos polígonos dos imóveis rurais georreferenciados - objeto do memorial descritivo - no banco de dados de certificação de imóveis rurais. É o Sistema antecessor ao SIGEF, utilizado na plataforma Quantum GIS, onde é possível a avaliação topológica e análise de sobreposição com o banco de dados georreferenciados existente no INCRA de forma a atestar que a poligonal, objeto do memorial descritivo, não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado.

O Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) é uma ferramenta eletrônica desenvolvida para subsidiar a governança fundiária do território nacional. Por ele são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais, públicos e privados. O Sistema permite a submissão direta dos dados pelo próprio responsável técnico pelos trabalhos através da internet, eliminando a análise humana sobre o processo, restringindo-a aos casos de sobreposição, auditoria e fiscalização. Quando aprovada, a Certificação será automaticamente emitida e quando recusada, será emitida uma notificação.

Controle e Acompanhamento Processual

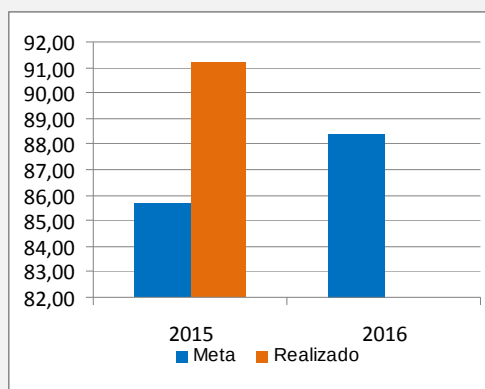
O Sistema de Comunicação de Protocolo - SISPROT consiste no cadastro e trâmite de processos formalizados no órgão. O uso do referido sistema tem como objetivo o controle e trâmite na formalização de processos, além de agrupá-los de acordo com sua natureza, assunto comum, (Cadastro Rural, Fiscalização Cadastral, Descaracterização de Imóveis Rurais, Parcelamento de Imóvel Rural localizado em Zona Urbana, Parcelamento de Imóveis Rurais localizados em Zona Rural, Desmembramento abaixo da Fração Mínima de Parcelamento, Cancelamento de Cadastro, Aquisição e Arrendamento de Imóveis Rurais por Estrangeiro, Cadastro e Informação (INSS), impondo-lhes procedimentos padrões, facilitando e agilizando assim sua compreensão e tramitação.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

A análise deve ser elaborada incluindo no mínimo os seguintes indicadores:

Índice de cadastramento de imóveis rurais

Gráfico

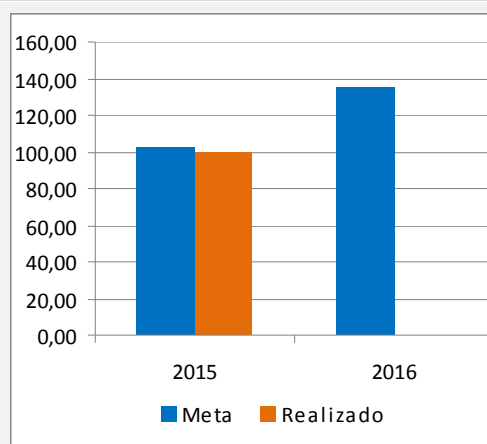


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Não há meta definida para 2016, assim o gráfico disponibiliza uma meta através da média de execução dos últimos 04 anos. Porém a estratégia é manter as tarefas como a capacitação de UMCs, com o objetivo de manter o cadastro sempre atualizado.

Índice de análise de processos de certificação de imóveis

Gráfico

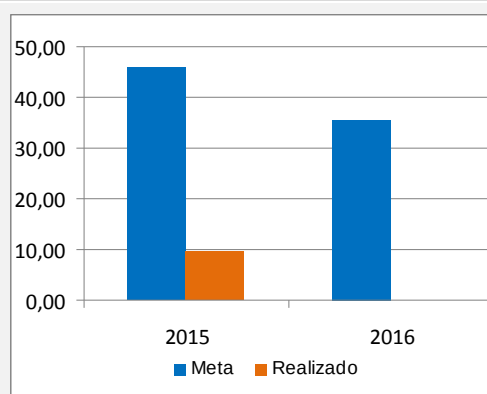


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Não há uma meta definida em planejamento, porém apresentamos uma meta a exemplo de 2014, obtida através da média da execução dos últimos 04 anos. Importante destacar que o SIGEF é mantido atualizado e é a ferramenta principal para que esse indicador tenha resultado positivo.

Índice de regularização fundiária

Gráfico



Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

A vigência do Convênio CV/SE/ N° 724758/2009, firmado como Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Sergipe - SEAGRI foi prorrogada para 14 de junho de 2016. Infelizmente no exercício de 2015 houve atraso na licitação promovida pelo Governo do Estado, para realização das atividades previstas no Convênio, sendo entraves para atingimento das metas pactuadas..

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais, não incluído no Programa Terra Legal.

Este item deve ser preenchido apenas por Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste.

Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Estoque inicial de processos protocolados em 2015		*
Processos protocolados em 2015	+	0
Analisados em 2015	-	0
Estoque final	=	0
Planejados para atuação em 2016		0

Análise

Em Sergipe a Regularização Fundiária é executada de forma indireta, por meio do Convênio CV/SE/ Nº 724758/2009, firmado como Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Sergipe - SEAGRI, cuja execução está sob a responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO. Tem como objeto proceder a regularização fundiária no municípios de Porto da Folha, Umbaúba, Arauá, Campo do Brito, Frei Paulo e Cristinápolis, este dois últimos, com meta prevista de 2.413 imóveis rurais. A vigência do Convênio foi prorrogada para 14 de junho de 2016. Da mesma forma, foi firmado Convênio CV 825804/2015, no dia 29 de dezembro de 2016, publicado no DOU no dia 08 de janeiro de 2016, com o mesmo objetivo para integrar as ações dos Governos Federal e Estadual no projeto de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no município de Poço Verde, para atender aproximadamente 2.649 imóveis rurais de agricultores, numa área de 43.097,0000 hectares, prioritariamente os agricultores familiares em apoio ao desenvolvimento territorial sustentável no Estado de Sergipe. A vigência do convênio é de um ano a partir da publicação no Diário Oficial da União (08/01/2016).

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Não se aplica à natureza da Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 10 - Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária

Descrição		Execução Física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	8.000,00	11.016,90	273.402,00	280.902,09	278.185,34	267.020,10	253.278,62	11.165,24
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	598	601	85.437,00	87.670,00	87.288,11	81.983,07	81.983,07	5.305,04
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0	1.934,0542	0,00	1.775.736,03	1.497.354,10	909.982,27	909.982,27	587.371,83
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	PO – 02 Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	5	15	29.800,00	29.800,00	29.585,25	29.155,25	29.155,25	430,00
211A	PO-05 – Regularização Ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária	Licença(CAR) protocolada	0	0	15.000,00	15.000,00	14.826,75	12.672,03	11.472,03	2.154,72

Quadro 11 - Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física	RAP Inscritos e Reinscritos*	RAP Cancelados	RAP bloqueado	RAP Pagos	RAP a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	0	83.542,41	0,00	59.786,80	23.755,61	59.786,80
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	0	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	3.479,1717	6.379.582,28	0,00	18.446,37	3.682.530,76	2.984.156,08
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária - Adjudicação	Emissão de TDA (ha)	0	385.785,24	0,00	385.785,24	0,00	385.785,24
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	0	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença protocolada	0	22.374,19	0,00	22.374,19	0,00	22.374,19

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Análise

Ao fim de 2015, os resultados alcançados foram satisfatórios, pois foi possível executar o orçamento, com o atingimento das metas, com destaque para atingimento da meta de assentamento de famílias.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Inicialmente, impende esclarecermos que no Estado de Sergipe não existem terras públicas para incorporação ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA. No entanto, no que tange à obtenção em terras privadas, esta Divisão atualmente atua em três frentes: 1) na fiscalização do cumprimento da função social da propriedade, via Lei 8.629 de 1993, no intuito de efetuar a desapropriação de imóveis rurais; 2) na aquisição de propriedade, via Decreto 433/92, o qual autoriza a compra do INCRA de glebas rurais insusceptíveis de desapropriação e; 3) numa nova modalidade, a qual trata-se da adjudicação de propriedades rurais, conforme Portaria Conjunta nº 12, de 21 de maio de 2014 AGU/MDA. Nesta última frente de trabalho citada, esta Superintendência Regional atua em parceria com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, no intuito de cruzar as informações de devedores da União com o Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis – SNCR.

Neste sentido, foram criados 09 (sete) novos Projetos de Assentamentos. Nesse sentido, apesar de um número razoável de PA's criados, a incorporação de novas áreas para fins de Reforma Agrária, no exercício anterior não foi satisfatória, tendo em vista que não houve novos imóveis decretados de interesse social para fins de Reforma Agrária. No entanto, esta Superintendência encaminhou os 4 (quatro) processos de desapropriação, estabelecidos em sua meta, para Brasília para que os imóveis fossem decretados.

Para o exercício de 2016, a Divisão de Obtenção de Terras, irá concentrar esforços na busca de parceira junto com a PGFN, no intuito de avançar em processos de adjudicação de imóveis e também na aquisição de propriedades em municípios Baianos, visto a dificuldade atual de se encontrar glebas improdutivas, no Estado de Sergipe, tendo inclusive, já agendando audiência pública no município de Jandaíra/BA, no intuito de se cumprir o estabelecido no Decreto 433/92 e obter ofertas de propriedades rurais, a ser adquiridas.

Quanto a Ação Licenciamento Ambiental, no exercício anterior fora criado o Cadastro Ambiental Rural, através da Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 7.830 de 17 de outubro de 2012, que instituiu ainda o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar) determinando, assim, a regularidade ambiental por meio da aprovação do cadastro do Projeto de Assentamento pelo órgão ambiental competente no referido sistema.

A simplificação citada tornou desnecessária a efetivação das licenças anteriormente exigidas (LIOS e LPs), impondo a essa Autarquia a adequação à legislação vigente, o que ocasionou uma redução de solicitação de licenças ambientais no ano de 2014.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referente a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatada.

A Constituição Federal, em seu art. 225, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, sendo que no parágrafo 3º enfatiza que as condutas e as atividades lesivas a este sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, definidas na Lei nº 9.605/1998, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Entende-se por recuperação a restituição de uma vegetação e/ou área degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente da sua situação original. Deve ser estimado o custo da recuperação de áreas degradadas ocasionadas pela utilização de técnicas inadequadas de manejo e conservação dos solos. Também devem ser estimados os custos de recuperação das áreas de Reserva Legal que estejam com sua vegetação suprimida ou que não estejam sendo devidamente utilizadas sob regime de exploração florestal.

O Passivo Ambiental de imóveis rurais, precisa ser sanado, com a devida recomposição florestal, para que possa obter a regularização das Áreas de Preservação Permanente no Cadastro Ambiental Rural - CAR. A recuperação das áreas degradadas deve ser priorizada, por estarem localizadas em áreas frágeis, cujo desastre ambiental pode ser agravado, se medidas corretivas não forem adotadas.

Nas avaliações realizadas pelo INCRA para aquisição de imóveis rurais ou indenização em desapropriações de imóveis rurais, deverão ser estimados os custos de recuperação das Áreas de Preservação Permanente que foram total ou parcialmente suprimidas sem a devida autorização do órgão ambiental competente. Do valor calculado para a Terra Nua, são deduzidos estes custos, considerando que haverá um dispêndio de recursos financeiros para recuperação das áreas degradadas.

Este valor descontado não retorna para a Superintendência Regional, apenas é uma referência de valores que não foram gastos com recursos públicos em imóveis rurais, mas representa um custo para recuperação ambiental, que posteriormente será deslocado do Tesouro Nacional, em aplicações indiretas, em ações realizadas pelo INCRA em Projetos de Assentamentos; há uma compensação de valores.

No ano de 2015, dentre as seis fazendas adquiridas pela Superintendência do INCRA em Sergipe, que deram origem a nove projetos de assentamento, foram descontados o montante de R\$ 333.026,13 (trezentos e trinta e três mil, vinte e seis reais e treze centavos) referentes ao desconto do passivo ambiental de três imóveis rurais, quais sejam: Fazenda Baixa do Cumbe (R\$ 9.834,00), Fazenda Camaçari (R\$ 76.661,38) e Fazenda Nova Esperança (R\$ 246.530,75). A atuação da SR se fez indispensável, devido às práticas de ilícitos ambientais, como o desmatamento, encontradas nos imóveis, sendo, portanto, necessária a recomposição das áreas de reserva legal e preservação permanente.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional.

A Resolução Conama 458 de 16 de julho de 2013, revogou a resolução Conama 387 de 27 de dezembro de 2006, que tratava do licenciamento ambiental em projetos da reforma agrária. O novo regimento exige licenciamento ambiental somente para atividades agrossilvipastoris que venham a ser de interesse do beneficiário do imóvel.

Criado por meio da Lei N° 12.651/2012, o Cadastro Ambiental Rural ou CAR tem a finalidade de integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Reserva Legal e outras. É indispensável para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Sendo um registro eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, a SR23/SE, no exercício de 2015, procurou identificar e cadastrar ambientalmente todas as áreas dos imóveis em processo de obtenção, após a imissão na posse. Entretanto, foi firmado uma parceria com a Universidade Federal de Lavras para cadastrar um total de cinco mil imóveis rurais do INCRA em todo o Brasil, sendo que para o Estado de Sergipe, foram cadastrados, apenas, três imóveis no SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural.

Vale ressaltar, ainda, a parceria com a assistência técnica contratada pela autarquia no que tange a identificação e delimitação das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente, no intuito de esclarecer aos assentados quanto à necessidade de preservação destas áreas.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Não se aplica à natureza da Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2015 e anteriores para fins de registro

Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos artigos 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1. os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

O registro contábil dos imóveis rurais consiste em levantar os valores pagos, sobras e complementações de Títulos da Dívida Agrária - TDA e benfeitorias. Posterior a este levantamento, são preenchidas planilhas conforme modelo definido juntamente a Controladoria Geral da União - CGU e indicação também no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Esta atividade foi determinada para cumprimento do Acórdão TCU nº 557/2004.

No âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ocorreram iniciativas ao atendimento em meados de 2014 tendo como fonte de informações os processos administrativos de vistoria, compra e emissão de Títulos da Dívida Agrária - TDA.

Ocorre que em dezembro de 2014, a Direção Central teve que mudar os procedimentos incluindo o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet da Secretaria do Patrimônio da União.

No momento a ação para finalizar esta atividade está paralisada. Tal fato é em função da rotina estabelecida em 05/10/2015 através da Orientação Técnica Nº 01/15/DAC/DA. Nesta rotina deve ser lançado os dados dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, o que a Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE não consegue fazer, pois o citado Sistema não está preparado para receber as informações necessários ao registro contábil dos imóveis, e a Direção Central, através da DAC/DA, até 31/12/2015, não apresentou solução. Contudo, em obediência ao Acórdão 557/2004 o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA vem desenvolvendo ações e capacitando servidores no sentido de proceder aos registros dos imóveis desapropriados.

Sobre este item, importante ainda destacar teor do Ofício AUD nº 252/2015 de 18/12/2015 – Encaminha a Secex Ambiental/TCU documento produzido pela Coordenação-Geral de Contabilidade – DAC o qual informa que os trabalhos de inclusão dos imóveis foi iniciado em março/2014 com capacitação em 18 Superintendências Regionais atingindo no início um total de 343 registros, priorizando as aquisições via “compra e venda”, os quais foram contabilizados por meio do SIAFI. Entretanto a Portaria Conjunta/STN/SPU/Nº703/14 determinou que os imóveis deveriam ser registrados por meio do SPIUnet, acarretando o sobrestamento do registro por meio do SIAFI. Após solicitação do INCRA, o SPU realizou em agosto/2015 uma capacitação para 16 (dezesesseis) servidores. Informou, ainda, que há grandes dificuldades para operar o Sistema SPIUnet pelo mesmo não dialogar com as minúcias de um processo de aquisição de terras do INCRA. Diante disso, firmou-se um compromisso com o TCU de conclusão dos trabalhos em dezembro/2018, sendo que, pelos problemas encontrados esse prazo terá de se estender por mais 2 (dois) anos.

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência
Conforme Decreto 433/1992

Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2015
1.2.3.2.1.04.24	Imóveis Registrados Destinados à Reforma Agrária *	18.278.067,53

Fonte: SIAFI - Obs:Em 2014 a conta para registro era 1.4.2.1.1.22.67, tendo sido alterada em virtude de mudanças no Plano de Contas do Tesouro Nacional. Registro conforme Conrazão de Dez/2015.

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

No âmbito desta Superintendência Regional, ainda existe um passivo segundo dados da Ouvidoria Agrária Regional - OAR, de 8413 (oito mil, quatrocentos e treze) famílias de trabalhadores rurais, que visam o acesso a terra.

No exercício anterior, foram criados 09 (nove) novos Projetos, perfazendo um total de famílias assentadas de aproximadamente 600 (seiscentas) famílias.

Apesar de um cenário muito complexo e árduo no que toca à desapropriação/aquisição de imóveis rurais em todo Brasil em 2015, o que se concretiza pela ausência de Decretos Expropriatórios para fins de reforma agrária, e pelo contingenciamento de recursos que têm por escopo o pagamento das indenizações nas ações de desapropriação, esta Superintendência conseguiu obter números que a colocaram em destaque em âmbito nacional em relação às metas pactuadas, com um índice de aproximadamente 103% (cento e três por cento), relativo ao número de famílias assentadas.

Nesse diapasão, em que pese todo o cenário desfavorável e negativo nacionalmente, o planejamento se baseia em atender regiões que ainda são carentes, no que tange à reforma agrária, perpetuando todas as ações desenvolvidas nos anos anteriores e acentuando as mesmas nas referidas regiões, e aumentar ainda mais a articulação com a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), no intuito de encontrar imóveis rurais passíveis de adjudicação, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 12/2014, AGU e MDA.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

A Divisão de Obtenção de Terras continua atuando em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Direção do INCRA, notadamente pela Diretoria de Desenvolvimento de Obtenção de Terras - DT.

As formas de verificação da legalidade dos atos ocorre com auxílio da PFE, ao submeter a apreciação para prosseguimento. Há um alinhamento da estrutura operacional no sentido de cumprir as Normas, Leis, Memos, Circulares, Portarias, e Notas Técnicas da Diretoria de Obtenção – DT.

Para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Obtenção, são observadas diversas normativas interna dos INCRA/MDA, como por exemplo a Instrução Normativa/INCRA/P/Nº 81, de 21 de dezembro de 2014, Portaria MDA 06 e 07/2013, Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial, além da Leis e Decretos. (Lei 8.629/93 , Lei 4504/64, Decreto 433/92).

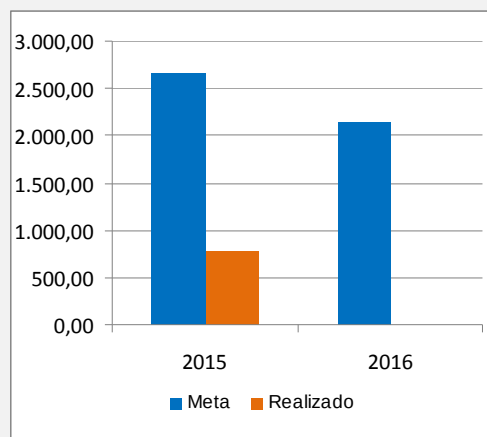
O controle das ações da Divisão ocorre tanto por meio de sistemas próprios – SIPRA, bem como o Módulo Monitoramento do SIR, além de planilhas específicas para acompanhamento de cada uma das atividades inerentes à Divisão.

ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

A análise deve ser elaborada incluindo no mínimo os seguintes indicadores:

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)

Gráfico

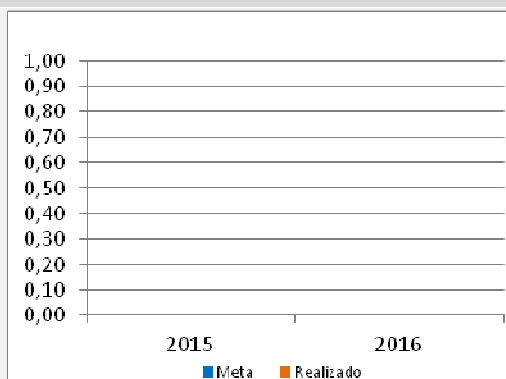


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Apesar de todo o cenário desfavorável e negativo nacionalmente, o planejamento se baseia em atender regiões que ainda são carentes, no que tange à reforma agrária, perpetuando todas as ações desenvolvidas nos anos anteriores e acentuando as mesmas nas referidas regiões, e aumentar ainda mais a articulação com a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), no intuito de encontrar imóveis rurais passíveis de adjudicação, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 12/2014, AGU e MDA.

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento

Gráfico

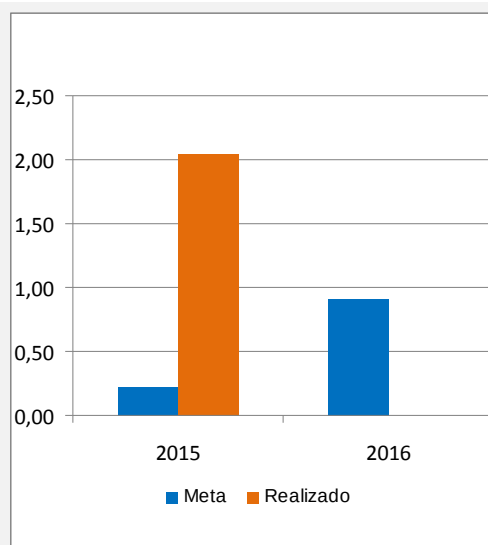


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Esse indicador não se aplica a SR(23). Com a criação do Cadastro Ambiental Rural ou CAR, por meio da Lei N° 12.651/2012, todas as licenças ambientais tornaram-se sem efeito, sendo necessário o cadastramento de todos os imóveis rurais no SICAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural. Entretanto, vale à pena informar que em dezembro de 2015 perderam a validade cerca de 30 Licenças de Instalação e Operação, que foram emitidas em 2011, pelo Órgão Estadual Ambiental.

Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)

Gráfico



Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Conforme prevê o Decreto n° 8.235, de 05 de maio de 2014, as áreas que possuem um passivo ambiental relativo às áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente, identificado após o cadastramento ambiental rural, serão objetos de atividade desta Superintendência no que tange à regularização mediante a recuperação, recomposição, regeneração ou compensação das áreas identificadas, com possível Termo de Compromisso firmado entre a autarquia e o assentado da Reforma Agrária.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

Este item deve ser preenchido apenas pelas Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).

Não se aplica à natureza da Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE.

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 12 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do Macroprocesso

Descrição		Execução Física			Execução Orçamentária			Execução Financeira		
Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	8672	8672	20.585.333,00	18.585.333,35	18.576.978,34	10.580.485,71	9.045.198,49	7.996.492,63
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	901	576	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	356	942	3.514.440,00	2.994.049,73	2.993.961,48	1.013.605,53	1.013.605,05	1.980.355,95
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Proj de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	0	450	0,00	3.094.990,11	3.094.731,40	42.242,62	39.742,62	3.052.488,78
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	237	2594	106.700,00	106.700,00	104.886,22	88.564,86	86.635,60	16.321,36
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	0	1036	0,00	7.499,01	7.495,61	6.914,82	6.914,82	580,79
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	0	5995	0,00	418.992,20	418.992,20	59.174,49	59.174,49	359.817,71

211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	0	238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	0	0	0,00	61.450,00	42.872,35	32.882,35	32.882,35	9.990,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	50	50	0,00	3.100,00	3.073,55	3.073,55	3.073,55	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 13 - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos e Reinscritos	RAP Cancelados	RAP Bloqueados	RAP Pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	-	13.392.787,88	0,00	38.471,89	25.042.498,66	871.538,55
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	245	548.131,64	0,00	546.140,09	1.991,55	546.140,09
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	320	1.644.981,20	0,00	0,00	1.390.200,85	254.780,35
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	0	765,78	0,00	765,78	0,00	765,78
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Incluem RAP processado e não-processado.

A Divisão de Desenvolvimento é responsável por gerenciar e coordenar os Programas e Ações desde a implantação até a consolidação dos Projetos de Assentamento no Estado de Sergipe. Trabalha visando a integração das políticas públicas e ações do INCRA para promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental dos projetos de assentamento, com base nos princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental do campo.

Considerando a crise econômica enfrentada pelo país em 2015, a Superintendência do INCRA em Sergipe, como todas as demais, enfrentou muitos problemas na execução das metas, tais como atraso na aprovação do plano de ação pela direção central, somente em julho/15, suspensão de execução de ações como Supervisão Ocupacional e titulação, atraso na aplicação do crédito instalação, bem como a falta de recurso financeiro, o que pode ser percebido, no resultado dos Restos a Pagar.

Neste ano, além do financeiro que já vinha em percentuais muito baixos, também enfrentamos problema na descentralização do orçamentário, o que impediu a execução de algumas ações. O Plano de Ação/Caderno de metas foi elaborado em julho/15 e ainda teve cortes durante a sua execução, com metas alteradas pela Direção Central sem consulta às Regionais.

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

Existe um déficit bastante expressivo no que diz respeito ao sistema de abastecimento de água nos Projetos de Assentamento, principalmente os Projetos de Assentamento localizados na Região do Semi-Árido, onde a escassez de água é premente. Convém salientar, que a maioria dos Projetos de Assentamentos são abastecidos através de “carros pipas”, dos programas regionais de minimização dos efeitos da estiagem, armazenando água em cisternas construídas com recursos do INCRA e do Programa Um Milhão de Cisternas, da ASA, Articulação do Semi-Árido. Foram contratados os serviços de obras de abastecimento d’água para apenas dois Projetos de Assentamento, atendendo 63 famílias. Além desses fatores naturais, não houve descentralização recursos orçamentários e financeiros para ampliação destes serviços por parte do INCRA SEDE no exercício, para que pudéssemos atender as demandas com obras de infraestrutura de abastecimento d’água. Nosso foco foi então acompanhar a execução do convênio celebrado entre o INCRA SEDE com o Ministério da Integração, através do Programa Água Para Todos, executados pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação do Estado e também as obras sob a responsabilidade da CODEVASF, que atende os Projetos de Assentamentos localizados na Bacia do Rio São Francisco.

Com relação às estradas internas de acesso as Unidades Produtivas Rurais e as de acesso aos Projetos de Assentamento, através da descentralização do escassos recursos orçamentários e financeiros, para execução de obras de construção e recuperação de estradas, onde foram firmados Convênios com as Prefeituras Municipais de Nossa senhora da Glória, Estância e Poço Redondo, atendendo 13 Projetos de Assentamento, beneficiando 620 famílias. O INCRA SEDE tentou firmar convênios com diversas prefeituras no Brasil, através de chamada pública, porém não foram apresentadas propostas pelas prefeituras. No âmbito da SR-23/SE, têm-se firmado convênios com algumas prefeituras, buscando a recuperação de estradas, visando o acesso e o escoamento da produção dos demais assentados para os centros consumidores.

A implantação do sistema de eletrificação rural vem sendo implantando pelo Programa Luz para Todos, sob a coordenação da Chesf, e o INCRA, possui assento no Comitê Gestor do Programa Luz para Todos, onde apresenta nossas demandas e que são atendidas com a instalação da energia elétrica domiciliar nos nossos assentamentos.

Como estratégia de ação para os exercícios seguintes, seguiremos com a estratégia de consolidar as parcerias existentes e firmar novas parcerias para diminuirmos ainda mais o nosso passivo de infraestrutura, tendo em vista que não há previsão orçamentária para a ação de Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, para o exercício de 2016.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

Observando o contido na “Seção III - Das Situações Irregulares, na Norma de Instrução 71, em seu Art. 3º Consideram-se irregulares, quanto à ocupação e exploração, as áreas em projetos de reforma agrária ocupadas:

I - por beneficiários que infringirem as cláusulas e condições estabelecidas no contrato celebrado com o Incra ou na legislação.

II - por não beneficiários que ocupem e/ou explorem áreas situadas em projetos de assentamento sem autorização do Incra.”

Para desenvolvimento desta ação, adotamos as estratégias de realizar esse trabalho, fazendo vistorias nos assentamentos e supervisionando as famílias assentadas que por ventura estejam descumprindo seus contratos de concessão de uso e as normas vigente, transferido suas posses para não beneficiários, o que caracteriza as ocupações irregulares, sendo notificados pelo Incra, tanto o beneficiário, como não beneficiário. O planejamento destas ações segue a demanda apresentada pelos

assentados, através de denúncias de ocupações irregulares como, vendas de lotes e crimes ambientais, demandas provenientes da Ouvidoria Agrária, Ministério Público Federal, Polícia Federal entre outros.

Os resultados obtidos com o combate à ocupação ilegal e venda de lotes resultado da revisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra, são as retomadas e o assentamento de novas famílias de trabalhadores rurais nestes lotes.

As ocupações decorrentes de compra e venda de lotes de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, não suscetíveis de regularização, serão comunicadas ao Ministério Público Federal, visando a retomada do lote.

No exercício de 2015, foram realizadas pelos Técnicos da Divisão de Desenvolvimento, os serviços de Supervisão Ocupacional em 1.036 Lotes Rurais e Urbanos, em 29 projetos de Assentamento, resultando com 162 casos de regularização ocupacional. Convém salientar, que esta atividade é muito dinâmica nos Projetos de Assentamento, por isso, já existe até o momento, demanda para o exercício de 2016, para supervisionar 666 famílias de assentados em 08 Projetos de Assentamento, sem previsão de dotação para o exercício de 2016.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

a. reformulação, planejamento e concessão de créditos instalação e a cobrança desses créditos;

Uma das estratégias voltadas para o desenvolvimento dos Projetos de Assentamento é a liberação do Novo Crédito Instalação Programa de Reforma Agrária, após a sua criação. Tal medida visa dotar as famílias de recursos visando o início de atividades produtivas, para apoiar a instalação no projeto de assentamento e a aquisição de itens de primeira necessidade para a família assentada e para apoiar a aquisição de bens duráveis de uso doméstico e equipamentos produtivos.

Para viabilizar projetos produtivos de promoção da segurança alimentar e nutricional e de estímulo da geração de trabalho e renda, assentada, são liberados os créditos na Modalidade Fomento e para implantar projeto produtivo sob responsabilidade da mulher titular do lote, por família assentada, são destinados o crédito Fomento Mulher.

No exercício 2015 a aplicação efetiva dos créditos instalação para as famílias que foram atendidas nas diversas modalidades chegou a 576 famílias. Ainda em relação ao novo crédito, realizamos a capacitação da assistência técnica para a elaboração e acompanhamento dos novos projetos técnicos das Modalidades Fomento e Fomento Mulher sendo atendidas 490 mulheres com esse crédito. Dentro do Plano de Ações Estratégicas, da Diretoria de Desenvolvimento, para o exercício de 2016, está prevista à concessão de Crédito Instalação às famílias assentadas, os seguintes créditos: Crédito Apoio Inicial I e II onde serão atendidas 628 famílias; Crédito Fomento I e II, 780 famílias, crédito este ainda sem definição de liberação, haja vista que tem um passivo de 2015 bastante expressivo, sem ser liberados e visando ampliar a participação das mulheres no processo produtivo, está prevista a concessão de 2.602 créditos Fomento Mulher.

b. planejamento para cobrança do passivo de crédito instalação no exercício, meta estabelecida para o exercício, análise das intervenções efetuadas na gestão e seus resultados para o atingimento da meta do exercício, bem como a previsão para o final do PPA 2012-2015.

Com relação a cobrança dos créditos anteriores, as últimas informações dão conta de que o SNCCI ainda não está totalmente operacional, para possibilitar o início da emissão dos boletos, nos termos tratados pela Lei nº 13.001/2014.

A Divisão de Desenvolvimento vêm trabalhando, no limite de sua capacidade operacional, buscando inserir no SNCCI as informações dos beneficiários de forma individual, com vistas a possibilitar, quando for possível o avanço no Sistema, o início do processo do pagamento ou, como na maioria dos casos irá acontecer, a remissão das dívidas.

2. *Agroindustrialização*

O Programa Terra Sol visa atender os Projetos de Assentamentos da reforma agrária do estado de Sergipe, valorizando as condições socioeconômicas sustentáveis, por meio das cadeias produtivas existentes, o respeito à identidade cultural e as potencialidades territoriais locais/regionais, com ênfase na agroecologia, visando à geração de renda e a fixação no campo das famílias assentadas, a fim de inserção da produção camponesa de forma mais efetiva nos mercados institucionais e não institucionais, garantindo a sustentabilidade dos empreendimentos.

Assim sendo, a concretização da parceria do INCRA com outros entes governamentais, para execução do programa Terra Sol trará grandes benefícios econômicos para as regiões a serem beneficiadas, que passarão a contar m infraestrutura local para o desenvolvimento socioeconômico dos beneficiários da Reforma Agrária traria a partir das cadeias produtivas fomentadas.

É oportuno fomentar que no Estado de Sergipe, devido a seu expressivo número de famílias assentadas, o beneficiamento/agroindustrialização/comercialização de forma organizada nos projetos de assentamento com potencial de desenvolvimento produtivo, particularmente, nos territórios, cujas cadeias produtivas já foram diagnosticadas no, pela Secretaria do Estado do Planejamento, Habitação e do Desenvolvimento Urbano.

Dentre das cadeias produtivas prioritárias , destaca-se: leite e derivados, rizicultura pesca e indiretamente a fruticultura e a cultura da mandioca, entre outras, que reforçam e se relacionam com os objetivos do Projeto Terra Sol, dentre os quais se pode destacar o fomento do beneficiamento/agroindustrialização de matérias-primas agroecológicas produzidas nos assentamentos de reforma agrária e a comercialização.

Sentimos que é necessário o aporte de investimentos em atividades produtivas que possuem grande potencialidade de geração de renda e empregos no estado de Sergipe, especialmente exemplifica - se a piscicultura, haja vista a potencialidade da Usina Hidroelétrica de Xingó e a proximidade com o Rio São Francisco. Já a rizicultura, particularmente no Baixo São Francisco, é considerada uma das atividades mais importantes na formação econômica da região. Tal atividade vem sendo desenvolvida em áreas inundáveis como em terras baixas suscetíveis a inundações alcançando uma produtividade de 4,5 mil quilos, por hectare, compatível à alcançada elo Rio Grande do Sul.

3. *Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização*

Na renovação dos contratos de ATER 2.000/13 e 39.000/12, foram contratados especialistas (engenheiros de alimentos, engenheiros civis, engenheiros agrônomos, técnicos em associativismo e cooperativismos visando a elaboração e acompanhamento das diversas etapas dos projetos de agroindústrias. Primeiramente estipulamos uma meta de atender aqueles assentamentos que já tinham iniciado o processo de manufatura de seus produtos, ou seja atender a uma demanda já existente, onde as famílias já estavam organizadas, necessitando de qualificar e ampliar as suas instalações. Identificamos vários assentamentos dentro desta realidade, sendo de fabricação de polpa de frutas, e de derivados da mandioca e fabrica de bolos, vocação leiteira, entre outras.

Existe a proposta de demanda inicial, para qualificação, a qual poderá ser complementada em consonância com informações oriundas do programa de ATES - Assessoria Técnica, Social e Ambiental do INCRA, das pautas de reivindicação dos colegiados dos territórios, assim como de projetos de assentamento. Esta qualificação ocorrerá por meio de reuniões e oficinas temáticas nos territórios e áreas de reforma agrária.

Reuniões táticas

a) Aprofundamento do estudo de viabilidade econômica, e socioambiental. Um estudo de viabilidade deverá ser realizado para cada projeto, visando garantir a sustentabilidade econômica, e sócio ambiental dos empreendimentos familiares e a correlação com o território em que está inserido. Esta etapa ocorrerá por meio de reuniões e oficinas temáticas nos territórios e áreas de reforma agrária, buscando o envolvimento de parceiros para apoiar tecnicamente as discussões e elaboração em escritório.

b) Elaboração de projetos individualizados considerando os aspectos levantados nas etapas anteriores.

Os projetos deverão contemplar as demandas levantadas pelas famílias assentadas, garantindo a implantação de propostas viáveis que atendam a realidade local/regional, e que contemplem plano de trabalho, de capacitação para gestão e produção dos empreendimentos, bem como o

atendimento à legislação ambiental e da Agência Nacional de Vigilância - ANVISA. Esta etapa ocorrerá por meio de reuniões e oficinas temáticas nos territórios e áreas de reforma agrária, em articulação com parceiros para apoiar tecnicamente as discussões e elaboração em escritório.

c) Encaminhamento para aprovação da Comissão Estadual do Terra Sol da Superintendência do INCRA em Sergipe (SR-23)

Trata-se de uma instância de execução técnica necessária ao desenvolvimento das ações e em cumprimento às atribuições previstas pelo Programa Terra Sol. Esta etapa guarda estreita relação com as demais instâncias do programa.

d) Licenciamento ambiental. A regularização ambiental de um empreendimento é um requisito legal que deve ser cumprido por pessoas físicas e/ou jurídicas sempre que pretenderem iniciar ou já tiverem iniciado uma atividade que, sob qualquer forma, utilize quaisquer recursos naturais, como é o caso das agroindústrias ou mesmo os diversos tipos de empreendimentos agroextrativistas. Este procedimento consiste na adequação estrutural, funcional e organizativa do empreendimento, de modo a evitar ou minimizar efeitos gerados pelos processos produtivos que possam ser nocivos ao solo e subsolo, águas superficiais e subterrâneas, à qualidade do ar, aos ecossistemas locais em todo seu conjunto, à qualidade de vida da população circunvizinha, entre outros aspectos ambientais.

4. Educação no Campo

Está sendo realizado através do IFS - Instituto Federal de Sergipe, um Curso de Agroecologia atendendo o público da reforma agrária, assentados em Projetos de Assentados, para a formação de 50 profissionais, através de convênio firmado em 2015, dentro da Ação Estratégica de Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Direção do INCRA, notadamente pela Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, bem como de acordo com estratégia da Superintendência Regional do Sergipe a Divisão de Desenvolvimento procura manter e alimentar com as informações necessárias, todos os controles a ela determinados.

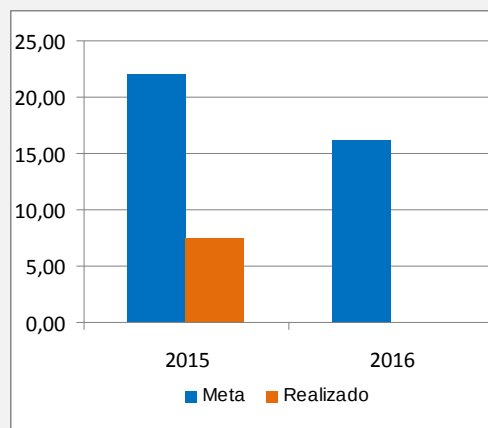
O controle das ações da Divisão ocorre tanto por meio de sistemas próprios – SIPRA, SNCCI, SICONV, SIATER e Módulo Monitoramento.

Como já informados em Relatórios de Gestão anteriores, a forma de controlar as atividades desempenhadas pela Divisão de Desenvolvimento e garantir o conteúdo das informações registradas, são a realização de reuniões periódicas com os servidores lotados na Divisão para acompanhar os processos e os procedimentos. Desenvolvemos planilhas para monitorar o cumprimento das metas e essas informações são concentradas com a Chefia. Utilizamos também visitas a campo para saber se as informações prestadas são fidedignas.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Índice de acesso à água para consumo doméstico

Gráfico

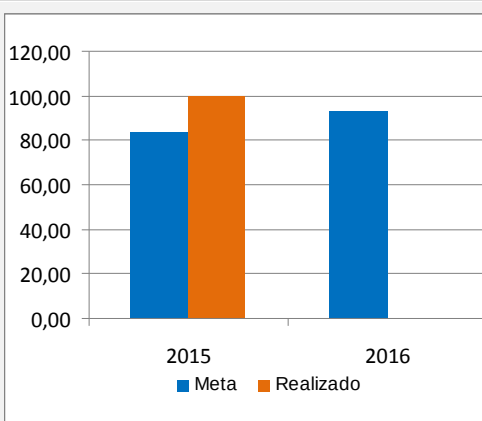


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

No exercício de 2015, foi assinado contrato de para a execução de obras do sistema de abastecimento de água, em dois Projetos de Assentamento valor de R\$ 512.000,00, para atender 43 famílias. Esta foi descentralização orçamentária por parte do INCRA SEDE no exercício. A prioridade foi acompanhar a execução do convênio celebrado entre o INCRA SEDE com o Ministério da Integração, através do Programa Água Para Todos, e que aqui no estado de Sergipe tem como gestores a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação do Estado de Sergipe (Cohidro) e também as obras sob a responsabilidade da CODEVASF. Estão em fase de execução através da Cohidro obras em 68 PAs atendendo 2.629 famílias e pela CODEVASF 13 PAs atendendo 810 famílias que serão atendidas com um poço munido de sistema de bombeamento, armazenamento e distribuição de água. Estão em fase de execução através de convênios firmados entre a FUNASA e diversas Prefeituras o atendimento os sistemas de abastecimento para atender 747 famílias em 20 projetos de assentamentos. Com essas iniciativas esperamos em 2016 diminuir bastante o passivo de provimento de água aos assentados. Para o Exercício de 2016 não foi disponibilizado recursos orçamentários para esta finalidade, por parte do INCRA/SEDE.

Índice de provimento de PDA/PRA

Gráfico

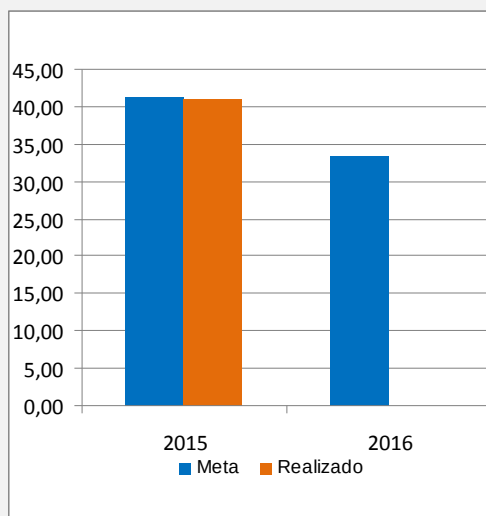


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Os Planos de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – PDA e os Planos de Recuperação dos projetos de Assentamento – PRA, objetos dos contratos de ATES/ATER, 2.000/2013 e 39.000/2012 foram concluídos nos exercícios de 2014/2015, e totalizaram 47 PDA's e 20 PRA's aprovados pelo INCRA. Quanto ao exercício de 2016, não vislumbramos dentro da contratação dos serviços de ATER, a elaboração de PDA e PRA, devido a baixa descentralização de recursos orçamentários da ordem de R\$ 2.199.282,00, enquanto no exercício de 2015, foram aplicados R\$ 18.746.082,00, para os dois contatos.

Índice de acesso à moradia nos assentamentos

Gráfico

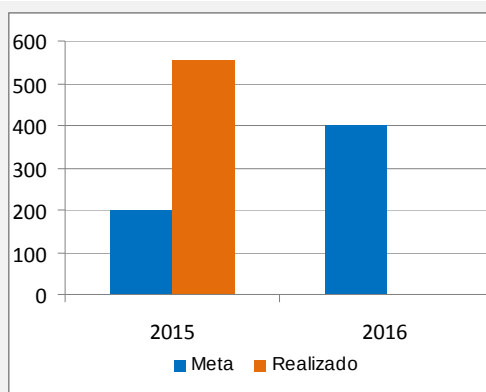


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Foram atendidas 246 famílias com construção de moradias em 10 Projetos de Assentamento, com os empreendimentos financiados pela Caixa Econômica Federal – CEF e 118 famílias com construção de moradias em 05 Projetos de Assentamento, com empreendimentos financiados pelo Banco do Brasil, através do Programa Minha Casa Minha Vida do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, onde o INCRA é demandante apresentando a Relação de Beneficiários – RB, informando que os assentados preenchem as condições para o enquadramento no Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, Grupo I, do Governo Federal. Para o exercício de 2016, estamos aguardando a edição do Programa Minha Casa Minha Vida 3, que deverá trazer modificações na execução destas ações.

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população

Gráfico

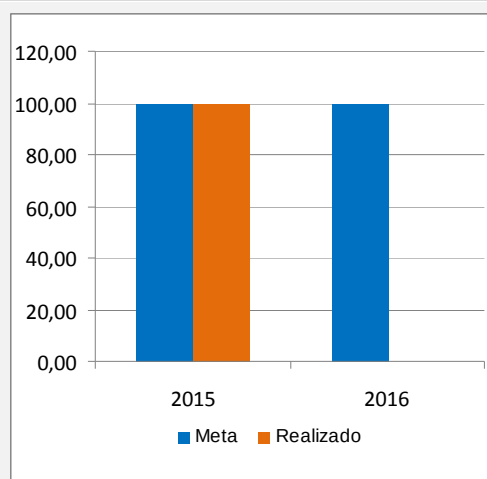


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

O número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção foi 554 contratos de Pronaf A, A/C e Pronaf Semi-Árido, além do acesso de vários assentados que migraram da Linha de Crédito do Grupo “A”, para a Linha de Crédito do Grupo V, junto ao Banco do Nordeste. Não foi estipulada nenhuma meta para o exercício de 2016 para a contratação de Pronaf A e A/C, pois depende da situação de cada assentado, pois depende da aplicação dos Créditos estabelecidos na Norma Técnica/DD/04/2014, que estabelece os três ciclos de créditos para a reforma agrária e dependendo da situação do lote, licença ambiental, endividamento, etc.

Índice de provimento de Assistência Técnica

Gráfico

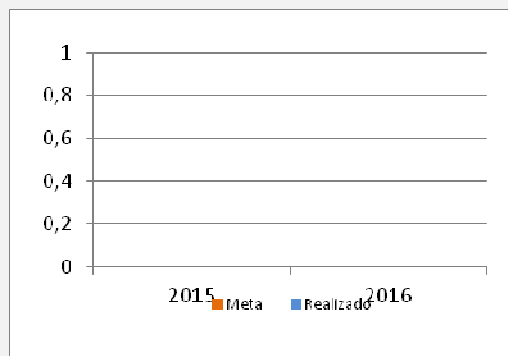


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

O resultado deste indicador foi muito positivo, pois registrou o atendimento 100% das famílias assentadas, exceto os assentamentos titulados e consolidados. Não há previsão para 2016, pois não há diretrizes estratégicas da Sede para isso.

Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)

Gráfico

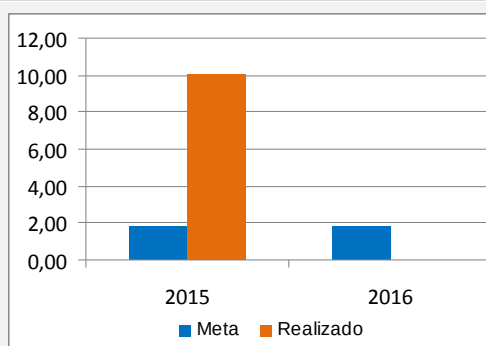


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

A composição da renda familiar dos assentados dos Projetos de Assentamento gira em torno da produção diversificada da agropecuária e agroindústria das unidades produtivas rurais, que variam de região. A principal atividade dos Projetos de Assentamentos localizados na Região do Sertão é sem dúvida a pecuária leiteira, que gera renda tanto na comercialização da matéria prima como na industrialização de queijos., além do Perímetro Irrigado do PA Jacaré Curitiba I, com sua diversificada de produção de frutícolas, quiabo, mandioca empacotada a vácuo e in natura. Na Região do Baixo São Francisco, temos a rizicultura, a cana de açúcar, mandioca e a piscicultura dentre outras, como também diversas agroindústrias. Nas Regiões Sul e Centro-Sul predominam a fruticultura e outras culturas. Toda a produção excedente, além daquelas aqui não citadas é comercializada através de Cooperativas e Associações, junto aos programas de Aquisição de Alimentos – PAA, da CONAB e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, além de comercialização em feiras livres ou feiras da Reforma Agrária, para agricultores familiares. Com isto, estimamos que a renda média das famílias variar de um a três salários mínimos mensais, chegando a casos que este valor atinge a cifras maiores, como é caso dos assentados portadores de DAP “V”.

Índice de parcelas supervisionadas

Gráfico

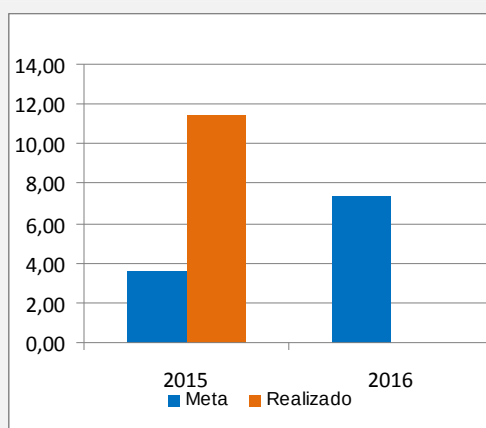


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

No exercício de 2015, foram realizadas pelos Técnicos da Divisão de Desenvolvimento, os serviços de Supervisão Ocupacional em 1.036 Lotes Rurais e Urbanos, em 29 Projetos de Assentamento, resultando com 162 casos de regularização ocupacional. Convém salientar, que esta atividade é muito dinâmica nos Projetos de Assentamento, por isso, já existe até o momento, demanda para o exercício de 2016, para supervisionar 666 famílias de assentados em 08 Projetos de Assentamento, sem previsão de dotação para o exercício de 2016.

Índice de consolidação de assentamentos

Gráfico



Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Existem na SR-23/SE 22 Projetos de Assentamento Consolidados, onde estão assentadas 1.239 famílias. Sob a jurisdição da SR-23/SE, estão 249 Projetos de Assentamento e 11.505 famílias assentadas, incluindo os PA's Consolidados e os Projetos de Assentamentos localizados nos 16 municípios da Bahia. Todos os Projetos de Assentamentos Consolidados, foram criados entre 1982 a 1988 e atingiram mais de 50% de seus Lotes Rurais Titulados, condição essa que os levaram à consolidação através de Resoluções do Conselho de Diretores do INCRA, onde não foram levados em consideração outras etapas previstas no Programa de Consolidação. Hoje estes Projetos de Assentamentos estão prejudicados por não poderem acessar diversas Políticas Públicas, devido a sua condição de consolidado. Há muito tempo que o INCRA tenta consolidar Projetos de Assentamento, mas, com as limitações de recursos orçamentários para conclusão, recuperação e implantação de obras de infraestrutura básica, não consegue atingir sua meta de consolidar Projetos de Assentamento, por isso não previsão de meta para o exercício de 2016, para esta ação.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

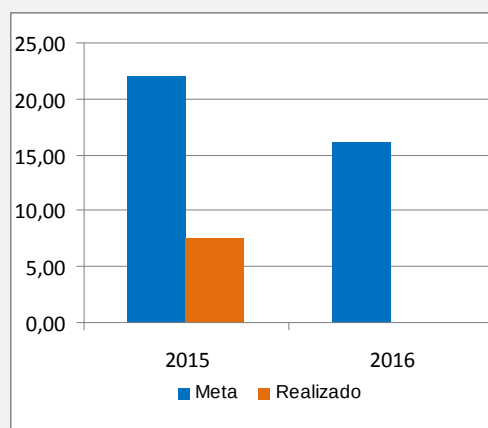
vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Existe um déficit bastante expressivo no que diz respeito ao sistema de abastecimento de água nos Projetos de Assentamento, principalmente os Projetos de Assentamento localizados na Região do Semi-Árido, onde a escassez de água é premente. Convém salientar, que a maioria dos Projetos de Assentamentos são abastecidos através de “carros pipas”, dos programas regionais de minimização dos efeitos da estiagem, armazenando água em cisternas construídas com recursos do INCRA e do Programa Um Milhão de Cisternas, da ASA, Articulação do Semi-Árido. Foram contratados os serviços de obras de abastecimento d'água para apenas dois Projetos de Assentamento, atendendo 63 famílias. Além desses fatores naturais, não houve descentralização recursos orçamentários e financeiros para ampliação destes serviços por parte do INCRA SEDE no exercício, para que pudessemos atender as demandas com obras de infraestrutura de abastecimento d'água. Nosso foco foi então acompanhar a execução do convênio celebrado entre o INCRA SEDE com o Ministério da Integração, através do Programa Água Para Todos, executados pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação do

Estado e também as obras sob a responsabilidade da CODEVASF, que atende os Projetos de Assentamentos localizados na Bacia do Rio São Francisco.

Índice de acesso à água para consumo doméstico

Gráfico



Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

No exercício de 2015, foi assinado contrato de para a execução de obras do sistema de abastecimento de água, em dois Projetos de Assentamento valor de R\$ 512.000,00, para atender 43 famílias. Esta foi descentralização orçamentária por parte do INCRA SEDE no exercício. A prioridade foi acompanhar a execução do convênio celebrado entre o INCRA SEDE com o Ministério da Integração, através do Programa Água Para Todos, e que aqui no estado de Sergipe tem como gestores a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação do Estado de Sergipe (Cohidro) e também as obras sob a responsabilidade da CODEVASF. Estão em fase de execução através da Cohidro obras em 68 PAs atendendo 2.629 famílias e pela CODEVASF 13 PAs atendendo 810 famílias que serão atendidas com um poço munido de sistema de bombeamento, armazenamento e distribuição de água. Estão em fase de execução através de convênio firmado entre a FUNASA e diversas prefeituras o atendimento os sistemas de abastecimento para atender 747 famílias em 20 projetos de assentamentos. Com essas iniciativas esperamos em 2015 diminuir bastante o passivo de provimento de água aos assentados. Para o Exercício de 2016 não foi disponibilizado recursos orçamentários para esta finalidade.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

Este item deve ser preenchido apenas por Superintendências da Região Sudeste e Sul.

Não se aplica à natureza da Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Este item deve ser preenchido apenas por Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)

Não se aplica à natureza da Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE

4- Governança

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

Ao longo do exercício de 2015, não foi realizado nenhum trabalho pela auditoria interna do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no âmbito da Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE, assim não existem resultados, recomendações ou providências a serem apresentadas.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

Os objetivos e metas institucionais estão definidos e formalizados nos instrumentos que coordenam as ações executadas, como o Caderno de Metas, publicado após aprovação pelo Conselho Diretor.

Uma vez estabelecidas as diretrizes, metas físicas e limites orçamentários, cada gestor regional tem autonomia para realizar o planejamento a nível operacional em sua Superintendência, estabelecendo atividades, definindo prazos e responsáveis, mapeando e gerindo riscos, a fim de garantir razoável segurança na consecução dos objetivos estratégicos previstos. Para isso, o gestor deve levar em conta sua capacidade operacional.

Esta primeira etapa do ciclo de gestão, que é o planejamento, fica bastante comprometida nas Superintendências Regionais, uma vez que não está formalmente institucionalizada. Não existe norma, previsão, ou mesmo orientação de metodologia por parte da Sede para o planejamento a nível regional. Não existe também capacitação institucionalizada para planejamento e/ou gestão de riscos. Algumas regionais realizam por conta própria um planejamento a nível regional, mas não há padronização, integração, nem mesmo divulgação entre os poucos trabalhos realizados neste sentido.

A segunda etapa do ciclo de gestão é a execução. Em que pese críticas quanto à eficiência, eficácia e efetividade das normas operacionais do Incra, elas existem, estão devidamente institucionalizadas, formalizadas, disseminadas e são percebidas pelos servidores da autarquia. O princípio da Legalidade da Administração Pública, que restringe a atuação somente naquilo que é permitido em lei, de acordo com os meios e formas por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos, está devidamente incorporado às ações de seus servidores e gestores. Qualquer ato cometido fora deste princípio será objeto de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

A terceira etapa do ciclo de gestão, que é o Monitoramento, é realizada mensalmente por meio do Módulo de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Informações Rurais – SIR (<http://sir.incra.gov.br/incra>), e contempla a execução do ponto de vista físico e orçamentário de 27 (vinte e sete) Ações contidas em 10 (dez) Programas inseridos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019, o que permite o acompanhamento do grau de execução destas ações ao longo do ano, fornecendo subsídios a seus gestores para a tomada de decisões com base nas informações disponibilizadas.

De acordo com a Instrução Normativa nº 55, de 3 de agosto de 2009, os dados relativos à execução física são inseridos no Módulo de Monitoramento e Avaliação e validados pelo Superintendente Regional. Cabe às Diretorias, por meio dos relatórios do sistema, acompanhar e analisar a evolução da execução de cada regional. Este sistema de monitoramento não contempla o detalhamento da execução, que ainda é feito em planilhas eletrônicas. O processo de monitoramento, embora institucionalizado e formalizado, ainda é bastante deficiente e internamente tem sido alvo de muitas críticas. Os dados de execução do Incra ainda apresentam baixa confiabilidade, o que compromete de sobremaneira as obrigações de accountability, e informações à sociedade.

Outros sistemas de controle da Superintendência Regional de Sergipe que garantem o cumprimento dos objetivos são: SIAFI, SIASG, SIPRA, SNCR, SNCCI, CAR, SIGEF, SNCI, SIATER, SICONV, SISPROT, SISDOC, SISPAD, CGU/PAD, Sala da Cidadania, SIR/Módulo de Monitoramento de Execução das ações suas respectivas metas.

A regularidade normativa dos processos instituídos na UJ também é uma preocupação do Gestor, principalmente no que concerne à segregação das funções executados pelos servidores (CPL, contabilidade etc), à conferência e revisão processual, além de outras atividades de controle exercidas no âmbito da UJ.

A quarta e última etapa do ciclo de gestão, é a avaliação dos resultados alcançados, para subsidiar o planejamento do próximo ciclo. Ao longo de todo exercício, frequentemente são realizadas reuniões entre os gestores da regional, para acompanhamento da execução física e orçamentária, discussão das dificuldades e adoção de medidas, para que se atinjam os resultados pretendidos. Ao final do exercício, o próprio Relatório de Gestão, que compõe o processo de Prestação de Contas Anual, tem se mostrado uma boa ferramenta de avaliação e subsídio para planejamento. Entretanto, destacamos que também não está institucionalizada e formalizada na autarquia, uma metodologia de avaliação como base para o planejamento do próximo ciclo, ou seja, do próximo exercício.

As constantes mudanças de gestores e a cultura de um planejamento, quando há, sempre a partir do zero, sem levar em consideração um diagnóstico prévio, com base na avaliação da gestão anterior, comprometem sobremaneira o desempenho da autarquia e o sucesso do PNRA.

Importante ressaltar que a Direção Central vem demonstrando preocupação e sensibilização acerca da gestão dos controles internos e avaliação de riscos institucional. Destaque-se, por exemplo, o grupo de trabalho formalizado através da Portaria/INCRA/P/Nº2013 de 13 de maio de 2015, que elaborou a Política de Avaliação de Risco do Incra, embora esta ainda não disseminada as Superintendências.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

Inicialmente é essencial destacar que praticamente a totalidade dos sistemas corporativos da administração pública federal utilizados nesta Regional foram desenvolvidos e são mantidos pelo INCRA-Sede (SIPRA, SIR – Monitoramento e Avaliação, SNCCI etc) ou foram desenvolvidos por demais entidades do serviço público federal e são acessados via web (SNCR, SCDP, SICONV etc), de modo que a os principais controles (logs de acesso, integridade da base de dados etc) são realizados em uma camada superior, ou seja, estão automaticamente instituídos.

Desta forma, o principal controle utilizado no INCRA-SE é o de acesso lógico relacionado à autenticação de usuários, de forma a garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso aos recursos realmente necessários para a execução das suas atividades e que estejam impedidos de executar transações incompatíveis com sua função ou além de suas responsabilidades. Em alguns sistemas específicos – a exemplo do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – o acesso também é limitado pela exigência da utilização de tokens, com cadastro prévio junto à unidade do SERPRO em Sergipe. Neste caso específico, o uso dos tokens eleva o nível da integridade e da origem dos dados, ambos através de um mecanismo que não é capaz de ser forjado e que fornece a garantia elevada de que esses dados são genuínos.

Para o acesso à rede interna de computadores, o INCRA-Sede exige a entrada de um ID (identificação do usuário) e de uma senha (autenticação do usuário). Cada usuário autenticado no rede

possui acesso a documentos e pastas específicas do seu setor, de modo a evitar a manipulação inadequada de informações. O próprio sistema exige que a senha seja trocada periodicamente, aumentando assim o nível de controle de acesso.

Além das restrições e controles de acesso por usuários, o INCRA-Sede, por meio da sua Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão, realiza periodicamente uma “Visita Técnica e Auditoria dos dados do Módulo de Monitoramento”, que consiste no deslocamento de uma equipe para as Superintendências Regionais com o objetivo de checar e garantir a fidedignidade das informações inseridas no sistema SIR – Monitoramento e Avaliação.

Por fim, esta Regional aguarda orientações da Direção Central, quanto à implantação da Política de Avaliação de Riscos, que certamente qualificará os procedimentos internos de controle.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

O INCRA possui algumas falhas estruturais no seu modelo de gestão, que refletem diretamente no alcance dos resultados. Vamos avaliar aqui o status de cada componente solicitado, para fim de avaliação das atividades, planos, métodos e procedimentos utilizados pela Superintendência Regional do Incra em Sergipe para assegurar a conformidade dos seus atos de gestão, visando o alcance das metas estabelecidas.

Ambiente de Controle – O Regimento Interno do Incra prevê uma assessoria de planejamento para as superintendências regionais, que entre diversas atribuições, compete assessorar o gestor no diagnóstico de sua capacidade operacional, proposição de metas à Sede e monitoramento da execução física e orçamentária. Entendemos que esta assessoria, quando bem estruturada, pode também capacitar outros servidores e disseminar boas práticas administrativas e de gestão pública. Nesta regional, a assessoria de planejamento conta apenas com um servidor e sem caráter exclusivo.

Muito embora a gestão perceba os controles internos como essenciais, não possui a estrutura necessária e o amparo normativo institucionalizado adequado para sua plena adequação. As Normas de Execução e Instruções Normativas mostram-se eficazes em alguns casos, mas pouco eficientes para o controle interno, e pouco efetivas para o público beneficiário. Os servidores das áreas finalísticas, em geral, não enxergam o controle interno como um processo plenamente válido. Há grande desmotivação por parte dos servidores, e mesmo quando demandados, não têm interesse em participar de processos de gestão, monitoramento ou aprimoramento de processos.

As delegações de autoridade e competência de cada cargo e função possuem definições claras das responsabilidades e são entendidas por todos. A estrutura é bem departamentalizada e as funções são bem segregadas dentro dos processos de competências da regional, com todos os prós e contras que essa estrutura administrativa acarreta.

Avaliação de Risco – Não é prática desta regional a avaliação de riscos, entretanto, nos últimos anos tem havido uma demanda à Sede por parte de todas as regionais, na institucionalização deste elemento de controle interno na gestão. Em 2015 a Direção Central do INCRA formalizou criação de grupo de trabalho através da Portaria/INCRA/P/Nº2013 de 13 de maio de 2015, que elaborou a Política de Avaliação de Risco do Incra, embora ainda não disseminada as Superintendências.

Procedimentos de Controle – Nesta regional os mecanismos de controle estão mais ligados a atividades e procedimentos. Em cada etapa do processo, as atividades foram sendo incorporadas à rotina de serviço ao longo do tempo, de forma empírica, repassadas aos novos pelos mais antigos. Já os procedimentos, estão personificados nas Normas de Execução, Instruções Normativas e Portarias existentes.

Uma crítica muito comum aos procedimentos existentes, como mecanismo de controle interno, é que não são integrados, o que os tornam muitas vezes ineficientes.

Informação e Comunicação – para tratar deste elemento de controle, vamos subdividi-lo em dois grupos: Informações Técnicas, que são compostas por perícias, laudos, notas técnicas, despachos, dentre outros; e Informações de Gestão, que são o Plano Estratégico MDA/Incra, o Plano de Metas e Créditos, os relatórios de execução física e orçamentária, dentre outros.

No que tange às informações técnicas, podemos afirmar que - pelo seu caráter eminentemente legal e devidamente normatizado - são devidamente identificados, documentados, armazenados e tempestivamente informados a quem de direito. Possuem qualidade técnica suficiente, com conteúdo apropriado, preciso e disponível para subsidiar o gestor na tomada de decisão.

Com relação às informações de gestão, afirmamos que são documentados, mas de conhecimento apenas dos gestores e de forma intempestiva. O corpo de servidores não utiliza estas informações como ferramenta de trabalho. Possuem conteúdo e grau de confiabilidade limitado e existem lacunas a serem preenchidas, tais como planejamento detalhado a nível regional, sistema de monitoramento adequado e procedimento de avaliação de resultados institucionalizado.

Monitoramento – O monitoramento existente limita-se ao acompanhamento mensal da execução física e orçamentária, que além de subsidiar o gestor na tomada de decisão, serve para avaliação institucional da autarquia. Os riscos, internos ou externos, não são monitorados, assim como a real efetividade das atividades e procedimentos internos.

5- Relacionamento com a sociedade

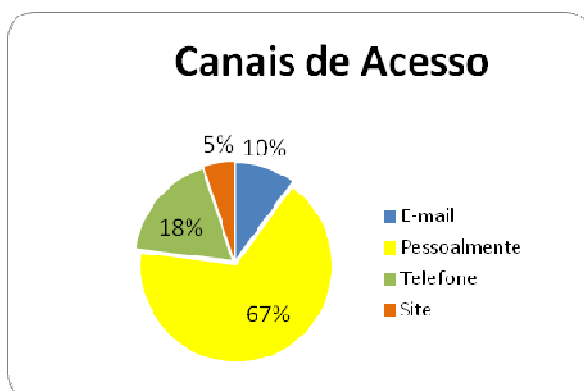
5.1- Canais de acesso do cidadão

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2015			
<i>Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência</i>			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncia	12	12	12
Atendimentos	09	09	09
Cadastramento/Monitoramento	05	05	05
Reunião com famílias acampadas/assentadas	12	12	-
Audiência Pública	1	1	-
Mediação de Conflitos	2	2	-
Declaração de Acampados	97	93	93

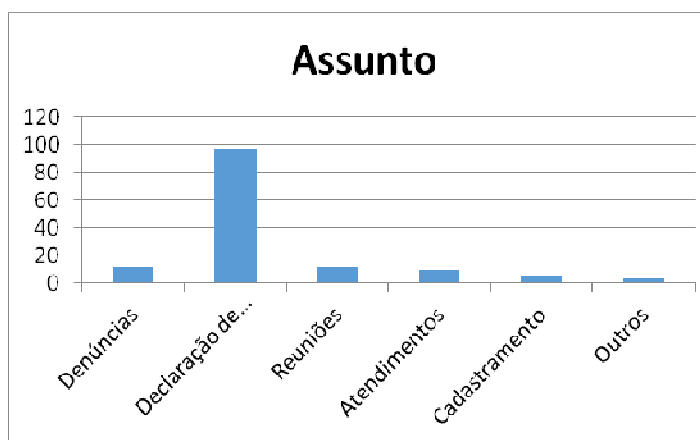
Fonte: Ouvidoria Agrária

Características do acesso do cidadão à SR

Canais de acesso



Assuntos



Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas, bem como as formas de prevenção

A Ouvidoria Agrária Regional em Sergipe tem concentrado suas atividades no atendimento especialmente às famílias acampadas, especialmente na orientação quanto aos aspectos legais vigentes, bem como mediação para solução de conflitos.

No ano de 2015 foram realizadas 12 reuniões em campo com o objetivo de prestar esclarecimentos aos acampados, o que no nosso entendimento minimiza a ida dos demandantes até a sede do INCRA em Aracaju, evitando assim que estes tenham que arcar com custos de deslocamento e reduzindo também a tensão nas áreas demandadas, uma vez que todos tomam conhecimento dos direitos e deveres, conforme Legislação em vigor.

Além da realização de reuniões, a Ouvidoria Agrária Regional tem envidado esforços no sentido de buscar melhor condições de vida das famílias em áreas de conflito, o que abrange as seguintes questões:

a) Acesso a documentação: as famílias acampadas têm restrições relacionadas à falta de documentos da terra, à comprovação de endereço e ao tempo de trabalho agrícola no local do acampamento. Assim, dada precariedade do atendimento que costumeiramente recebem, muitas vezes o cadastro como candidatas à reforma agrária e como acampadas é um dos poucos registros que possuem. Então, são fornecidas declarações que atestam esse cadastramento, servindo para diversos fins, como a comprovação de endereço, a solicitação de benefícios previdenciários, o cadastro como produtor rural para a expedição da nota que serve à comercialização da produção e o acesso à Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, que assegura a participação nas políticas públicas voltadas para a agricultura familiar. Deve ser registrado que o reconhecimento desses direitos não se dá pelo Incra, que se limita a declarar a situação da família junto à autarquia, cabendo a outras instituições a valoração da declaração emitida.

b) Cadastramento de famílias acampadas: o registro das famílias acampadas junto ao Incra permite o dimensionamento da demanda por reforma agrária, subsidiando a construção da política. O cadastramento também serve para auxiliar as famílias na efetivação de seus direitos, possibilitando a expedição das declarações tratadas no item anterior. Ainda, o atendimento por políticas sociais requer o cadastramento no Cad-Único. Nesse sentido, procedemos tanto ao cadastramento das famílias como orientamos para que procurem os Centros de Referência de Ação Social – CRAS dos municípios, para proceder ao cadastramento no Cad-Único, destacando-se que o Incra não tem competência para tal cadastramento.

c) Acompanhamento de conflitos e ações judiciais com a finalidade de resguardar os direitos das famílias acampadas: as áreas de acampamento são consideradas irregulares e, em quase a sua totalidade, envolvem conflitos diretos ou litígios judiciais.

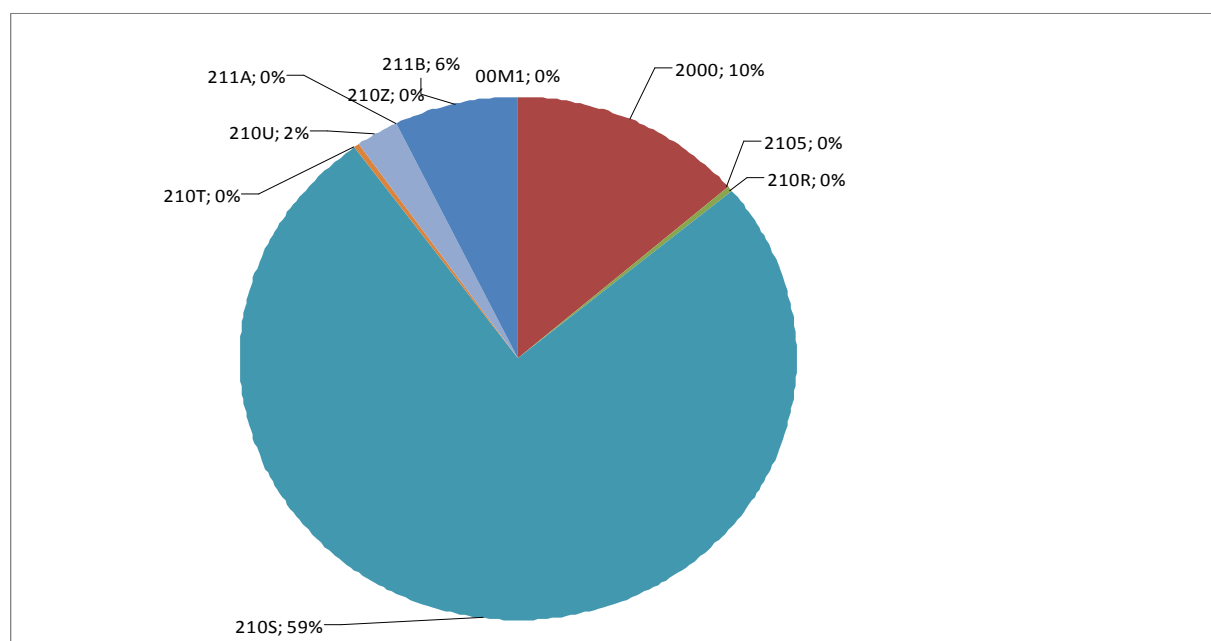
O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo.

6- Desempenho financeiro e informações contábeis

6.1- Desempenho financeiro do exercício

A Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE é órgão descentralizado ao qual compete coordenar e executar as atividades de respectivas unidades, na área de atuação, definidas e regimento interno, assim, não se trata de Unidade Orçamentária - UO, portanto não recebe receitas diretamente da Lei Orçamentária Anual - LOA, portanto, os recursos / créditos são descentralizados da Sede, em Brasília-DF, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária - INCRA. Nesse sentido, as informações consideradas como receitas são os créditos descentralizados e o gráfico e tabela abaixo demonstram os valores por origem dos recursos. Ainda não há definição do orçamento para 2016.

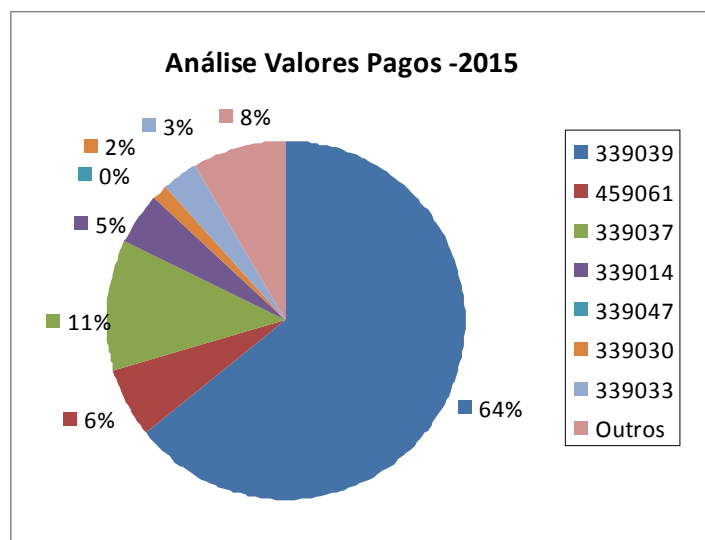
RECEITAS



Principais receitas (em milhares de reais)	2014	2015	2016
00M1 - BENEFICIOS ASSIST. DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL	5.440,60	30.295,49	-
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4.200.967,76	3.274.404,28	-
2105 - GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DO CADASTRO RURAL	46.693,02	74.500,00	-
210R - ASSISTENCIA SOCIAL E PACIFICACAO NO CAMPO	51.599,00	35.067,76	-
210S - ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL PARA REFORMA AGRARIA	22.929.273,78	18.585.333,35	-
210T - PROMOCAO DA EDUCACAO DO CAMPO	12.890,30	64.550,00	-
210U - ORGANIZACAO DA ESTRUTURA FUNDIARIA	39.100,00	626.820,66	-
210Z - RECONHECIMENTO E INDEN. DE TERRITORIOS QUILOMBOLAS	989.787,64	216.118,77	-
211A - DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	2.770.980,56	7.035.603,14	-
211B - OBTENCAO DE IMO RUR PARA CRIACAO DE ASSENTAMENTOS	11.203.342,98	1.775.736,03	-
Total	42.250.075,64	31.718.429,48	-

Observa-se uma redução de aproximadamente 25% dos valores descentralizados, quando comparados com o exercício anterior.

A seguir são apresentadas informações sobre as principais despesas efetivamente pagas pela Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SR-23/SE ao longo do exercício de 2015.



Principais despesas (em milhares de reais)	2014	2015	2016
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	9.666.624,13	9.180.814,39	-
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	7.690.789,73	910.308,34	-
339037 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.291.945,62	1.634.002,54	-
339014 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	724.023,63	676.472,27	-
339047 - OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS	6.613,76	4.304,49	-
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250.761,86	226.588,40	-
339033 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	356.948,24	717.947,57	-
OUTROS	1.198.516,95	1.198.478,16	-
Total	21.186.223,92	14.280.071,53	-

Como se observa no gráfico, a maior parte dos gastos (46%) foi concentrada no elemento de despesa “Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica”, em virtude do pagamento dos contratos de Assistência Técnica (ATER). Em seguida podemos destacar os gastos com “Aquisição de imóveis” e mão-de-obra terceirizada.

Importante destacar que além de insuficiente para o pagamento de todas as obrigações do exercício, a execução financeira em 2015 foi 32,60% inferior à registrada em 2014.

6.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Demonstração contábil / notas explicativas	Endereço para acesso
Demonstração 1 - Balanço patrimonial	www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Demonstração 2 - Balanço orçamentário	www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Demonstração 3 - Balanço financeiro	www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Demonstração 4 - Demonstração de variações patrimoniais	www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Demonstração 5 - Demonstração de fluxos de caixa	www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Demonstração 6 - Notas explicativas	www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015

De acordo com a lei 4.320/1964, art.101, “os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos.”

Assim, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo aplicação da aplicação da contabilidade do setor público são as relacionadas acima.

6.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

6.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas suas diversas modalidades.

Em agosto de 2013, foi concluso o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao desenvolvimento do Módulo Cobrança do SNNCI, o qual já encontra-se concluso desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNNCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado após a apresentação o envio de perguntas, as quais foram prontamente respondidas pelos representantes do INCRA.

Crédito Antigo - Lei 13.001/2014

Foram realizadas durante o período de fevereiro a dezembro de 2014, 16 Oficinas-Pólo nas SR-01/BL; SR-02/CE; SR-03/PE; SR-05/BA; SR-06/MG; SR-08/SP; SR-23/SE; SR-11/RS; SR-12/MA; SR-13/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-27/MBA; SR-28/DFE; SR-30/ STA; SEDE e estas contaram inclusive com a participação de servidores de outras Regionais que não sediaram Oficinas.

As Oficinas - Pólo tiveram os seguintes objetivos:

a) aplicar/desenvolver aprimorar uma metodologia visando o saneamento simplificado dos Processos Individuais (PI), extraíndo dados e informações dos Processos de Concessão (PC) do Crédito Instalação, para identificar os beneficiários que foram remetidos pela MP636/2013 e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida

b) cadastrar os beneficiários das diversas modalidades do Crédito Instalação, no Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação - SNCCI;

c) orientar sobre os procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP; e

d) capacitar os técnicos das Regionais que trabalham com a concessão do Crédito Instalação sobre os trabalhos objeto da Oficina, bem como torná-los multiplicadores, assegurando assim a continuidade/realização do trabalho nas Superintendências. Observamos que os beneficiários remetidos e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida, que neste caso (renegociação), deverão aguardar a publicação de Decreto que regulamentará a MP/Nº 636/13).

As Oficinas-Pólo das SR-05/BA; SR-06/MG; SR-12/MA; SR(13)/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-30/ STA e SEDE contaram também com a participação de representantes da Diretoria de Gestão Administrativa que prestaram orientações quanto aos procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP.

Via Memorando Circular/DD/Nº 237/2014 foram prestadas orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelas Superintendências Regionais, visando os saneamentos dos processos individuais, cadastramentos no Sistema SNCCI, gerar relação de remetidos e de baixa contábil, dentre outros.

Importante ressaltar que no decorrer da realização das Oficinas o Sistema SNCCI disponibilizou funcionalidade para gerar relação de remetidos e de baixa contábil.

Crédito Novo - Decreto 8.256/2014:

Com o intuito de ampliar as ações de qualificação para a concessão dos novos Créditos Instalação, via SNCCI, o INCRA com apoio do MDA - SECEX e DPMTR realizou em 2015 Oficinas Regionais de Capacitação de servidores do INCRA que atuam na área de crédito.

O processo de capacitação envolveu também servidores das demais áreas com interface com o crédito, como Ates e CCU, visando o entendimento mais profundo dos atuais instrumentos de concessão. Também participaram das oficinas técnicos que atuam no SIPRA, já que este Sistema contém a base de dados que permite exportar informações cadastrais para o SNCCI, além de ser fonte de consulta para atender exigências legais dispostas no Decreto n. 8.256/2014, para a concessão dos novos Créditos Instalação.

Foram realizadas 15 (quinze) oficinas, contemplando todas as regiões do país, com a participação de técnicos do Incra, das prestadoras de Ates e representantes dos movimentos sociais, totalizando 458 participantes, 28 Superintendências Regionais e 13.919 cadastros de beneficiários, nas modalidades Fomento Mulher e Apoio Inicial I, enviados para o Banco do Brasil.

O módulo Concessão do Crédito Novo do SNCCI foi homologado em agosto de 2014 e as primeiras remessas de arquivos de cadastro e de crédito para o Banco do Brasil foram realizadas pelo INCRA Sede. Somente em 2015 o módulo foi disponibilizado para os usuários nas Superintendências Regionais. Entretanto, evoluções continuaram sendo implementadas, algumas indispensáveis para o aprimoramento do Sistema.

No exercício de 2015 foram emitidos 28.553 cartões da modalidade Apoio Inicial I e 23.647, da modalidade Fomento Mulher. Foram concedidas 10.218 operações do Apoio Inicial I, totalizando R\$ 24.523.200,00 e 6.948 operações do Fomento Mulher, totalizando R\$ 20.844.000,00.

1. Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013 (crédito antigo):

1.1 Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário);

1.2 Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário;

1.3 Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados);

1.4 Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS.

1.5 Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

2. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi incluída conjuntamente com os valores do título atentamos o seguinte:

O SNCCI já está apto ao registro de créditos cuja cobrança tenha sido incluída nos títulos.

2.1.1 Se todos os créditos foram incluídos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além disso, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja a cobrança foi incluída no título.

2.1.2 Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido incluída ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário, não ultrapassa o montante de R\$ 10.000,00, conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

3. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi incluída conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi titulada, deve-se observar o seguinte:

3.1 Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual anteriormente descrito;

3.2 Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos remetidos.

3.3 Na hipótese do beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentador.

4. Remissão das dívidas

4.1 As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

“Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

- I - Crédito para Apoio;*
- II - Apoio Inicial;*
- III - Alimentação;*
- IV - Insumos;*
- V - Apoio à Instalação;*
- VI - Apoio Mulher;*
- VII - Fomento;*
- VIII - Adicional Fomento;*
- IX - Crédito Emergencial;*
- X - Semi-Árido;*
- XI - Adicional de Semi-Árido;*
- XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e*
- XIII - Crédito Ambiental.”*

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

5.1. Na hipótese da soma dos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

“§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

- liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II- renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.”

5.2 Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

“Art. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à construção, à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I - Crédito de Habitação;

II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.”

6. Sobre os Saldos:

No exercício de 2015, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ 81.424.951,92, representando uma redução de R\$ 11.070.687,73 (12%) em relação ao saldo inicial do referido ano que era de R\$ 92.495.639,65. Esta redução líquida se deu em virtude da remissão de dívidas de assentados, em consonância com MP 636/2013 e Lei 13.001/2014 e conforme dados do SNCCI, como também pelo ajustes dos valores de créditos não aplicados e recolhidos pela Sede da Autarquia em 2013, adicionados os valores dos novos créditos registrados na UG/Gestão 133087/37201.

Devido as mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos, salvo melhor juízo, que não cabe mais apontar saldo vencido de créditos antigos, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental darmos prosseguimento os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação, os quais somente serão possíveis de realizar após a regulamentação da Lei 13.001/2014.

7. Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação (antigo) concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remetidos e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Em relação aos créditos novos, as primeiras parcelas venceram em janeiro/2016. Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

8. Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito antigo quanto as perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente. Em relação ao crédito novo, os primeiros recebimentos ocorreram em Janeiro/2016, cuja arrecadação foi feita por meio da emissão de GRU Cobrança emitida pelo SNCCI.

Por fim, considerando que segundo estimativas preliminares boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos (crédito antigo) será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

Empréstimos Concedidos	2015	2014
	81.424.951,92	92.495.639,65

6.3.2 Créditos a receber de parceleiros

A conta 121219808 - Créditos a receber em parcelas/lotes registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos beneficiários da Reforma Agrária. Em 2015 o saldo final da conta era R\$ 115.492.135,59.

Encontra-se sobre a Coordenação da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF a condução da discussão da proposta de decreto regulamentador da lei 13.001/2014, no tocante à titulação de assentamentos, visto que há uma previsão que a titulação de assentamentos também fique sob gestão a Coordenação-Geral de Regularização Fundiária.

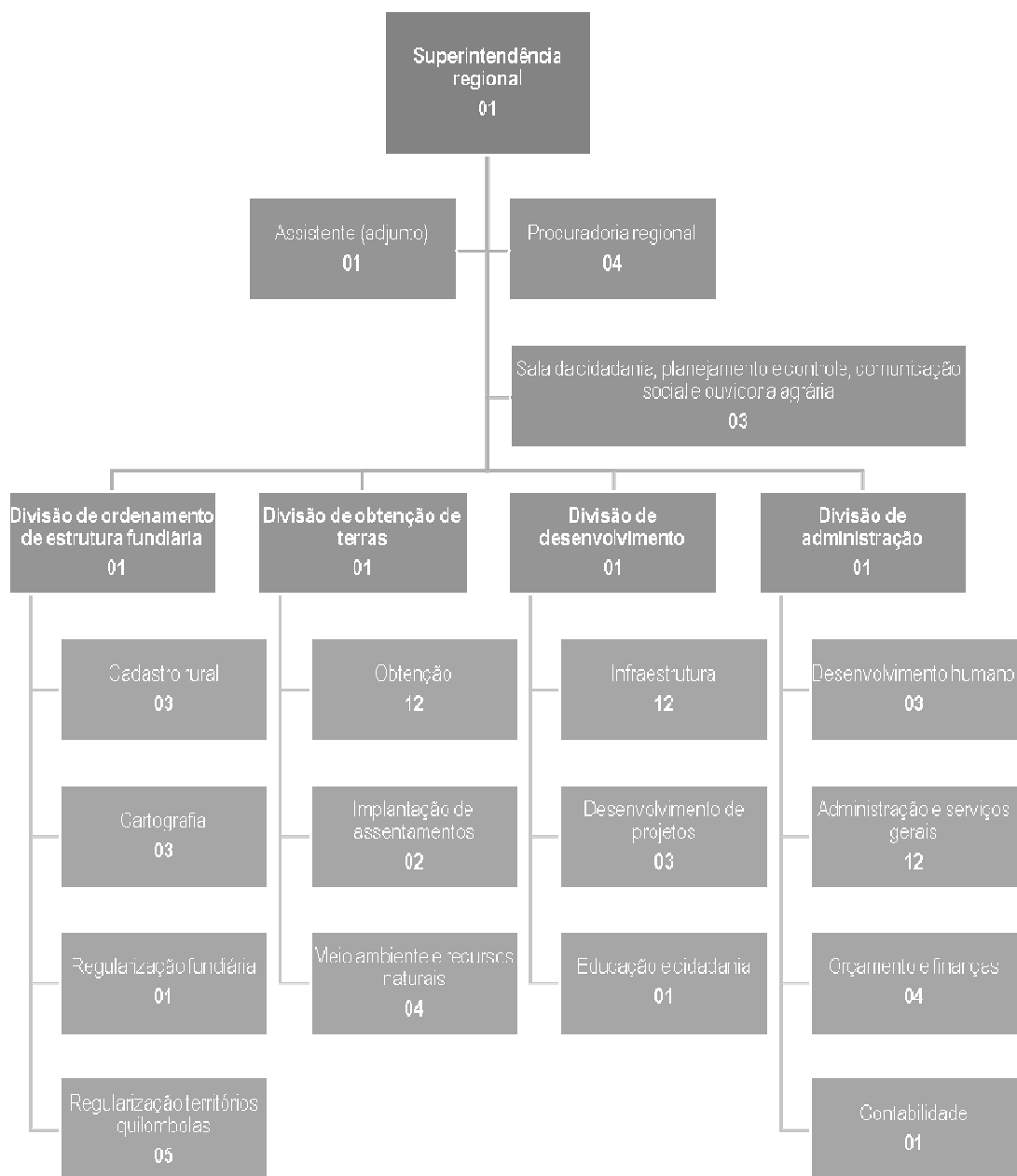
As tratativas para construção do SNT – Sistema Nacional de Titulação estão sendo mediadas pela DF e Coordenação de Tecnologia do INCRA – DET. A previsão é que o SNT seja desenvolvido em módulos. Em face da não regulamentação da Lei 13.001/2014 e da necessidade de revisão da Instrução Normativa 80, a opção preliminar é iniciar a construção pelo módulo Quilombola.

Créditos a Receber	2015	2014
	115492135,59	115492135,59

7- Áreas especiais da gestão

7.1- Gestão de pessoas

7.1.1- Estrutura de pessoal da unidade



O organograma hierárquico da Superintendência obedece ao regimento interno do Órgão e a distribuição da força de trabalho atual entre as áreas é realizada como estratégia de gestão levando-se em conta as especificidades dos cargos que compõem o quadro de servidores, como também as necessidades de cada Unidade/Divisão/Serviço.

Análise da distribuição

Conforme dados fornecidos pelo Setor de Desenvolvimento da Superintendência Regional do INCRA em Sergipe, esta Unidade Gestora possui um total de 87 (oitenta e sete) servidores.

Deste quantitativo, 08 (oito) servidores estão cadastrados como Cedidos e/ou em exercício de cargos de Direção e Assessoramento Superior em outras Unidades Gestoras da Autarquia.

Também possuímos um servidor que se encontra legalmente afastado mediante Licença para Capacitação – Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Outro afastamento legal ocorrido, porém de natureza definitiva, foi a Aposentadoria concedida a um servidor, em Dezembro de 2015.

Assim, esta Unidade Gestora possui um total de 79 (setenta e nove) servidores em efetivo exercício.

A distribuição desses 79 (setenta e nove) servidores, pelo sistema SIAPE, encontra-se assim definida:

Tabela 2 . Distribuição dos servidores por lotação em 31/12/2015

Lotação	Quantidade
Gabinete	05
Procuradoria Federal Especializada - PFE	04
Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - F	13
Divisão de Obtenção de Terras - T	19
Divisão de Desenvolvimento - D	17
Divisão de Administração - A	21
Total geral	79

Fonte: Divisão de Administração.

- Gabinete da Superintendência: 05 (cinco) servidores
- Procuradoria Jurídica: 04 (quatro) servidores
- Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária: 13 (treze) servidores
- Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos : 19 (dezenove) servidores
- Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento: 17 (dezessete) servidores
- Divisão de Administração: 21 (vinte e um) servidores.

Conforme já informado em outras oportunidades (inclusive no Relatório de Gestão anterior), não podemos deixar de registrar, novamente, que o atual Quadro de servidores em efetivo exercício na Superintendência Regional do INCRA em Sergipe não vem suportando o quantitativo crescente de demandas e atribuições regimentais.

A cada ano as metas são acrescidas, novas competências são agregadas, e no caminho inverso, nosso Quadro Funcional vem sofrendo constantes reduções.

Afora a realidade ora externada, não há perspectivas de realização de novos concursos públicos para provimento de novas vagas, e ainda corremos o risco de que, aqueles servidores que já possuem tempo suficiente para requerem Aposentadoria, possam ocasionar ainda mais baixas.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

No decorrer do exercício de 2015, a Superintendência Regional do INCRA em Sergipe realizou despesas no valor de R\$ 16.090,33 (Dezesseis mil, noventa reais e trinta e três centavos) em ações de capacitação de seus servidores, contemplando um total de 23 (vinte e três) servidores capacitados.

A meta estabelecida pelo INCRA/Sede foi de 15 (quinze) servidores capacitados, para o ano de 2015.

No comparativo entre meta prevista e meta executada, temos um percentual superavitário de 153,33%, o que demonstra a busca da melhor otimização dos recursos existentes para tal Ação.

A Superintendência Regional do INCRA em Sergipe teve por objetivo, na suas estratégias de capacitação, contemplar as diretrizes contidas no Plano Nacional de Capacitação da Autarquia, guardando simetria e correlação com os eixos temáticos previstos nas atribuições regimentais da Instituição.

Dentre os treinamentos realizados, mister destacar a capacitação de 09 (nove) servidores para operacionalização do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, especialmente no módulo de Declaração Eletrônica para Cadastro Rural, sendo importante frisar que o citado sistema é o mais importante da Autarquia, por ser a ferramenta gestora da malha fundiária brasileira.

Na aplicação da estratégia de otimizar os recursos para capacitação de servidores e buscarmos capacitações dotadas de maior qualidade e eficiência, também devemos registrar a satisfatória e salutar parceria já existente há alguns anos entre a Superintendência Regional do INCRA em Sergipe e a Controladoria Geral da União em Sergipe – CGU/SE.

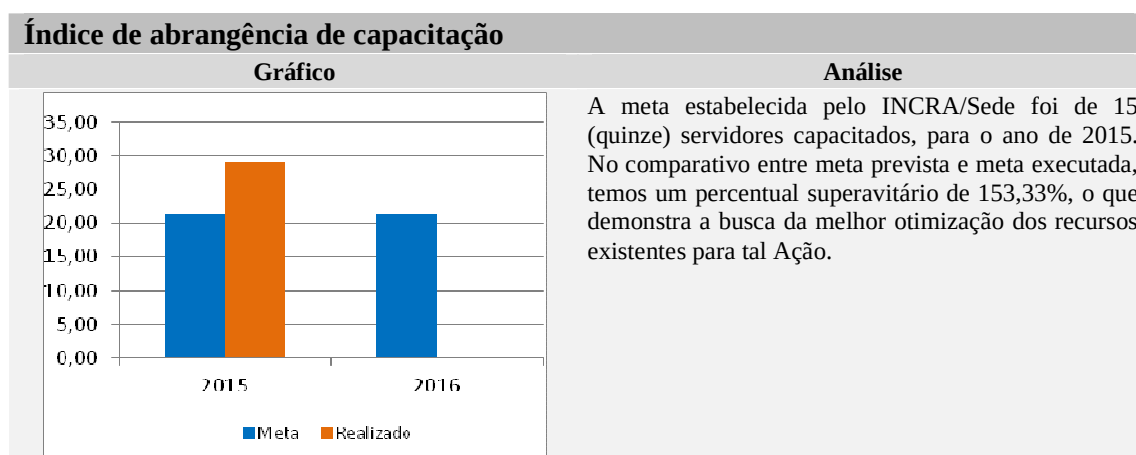
Tal parceria, no exercício de 2015, possibilitou a capacitação de 02 (dois) servidores em treinamento promovido pela CGU/SE sobre o tema “Gestão e Fiscalização de Contratos”.

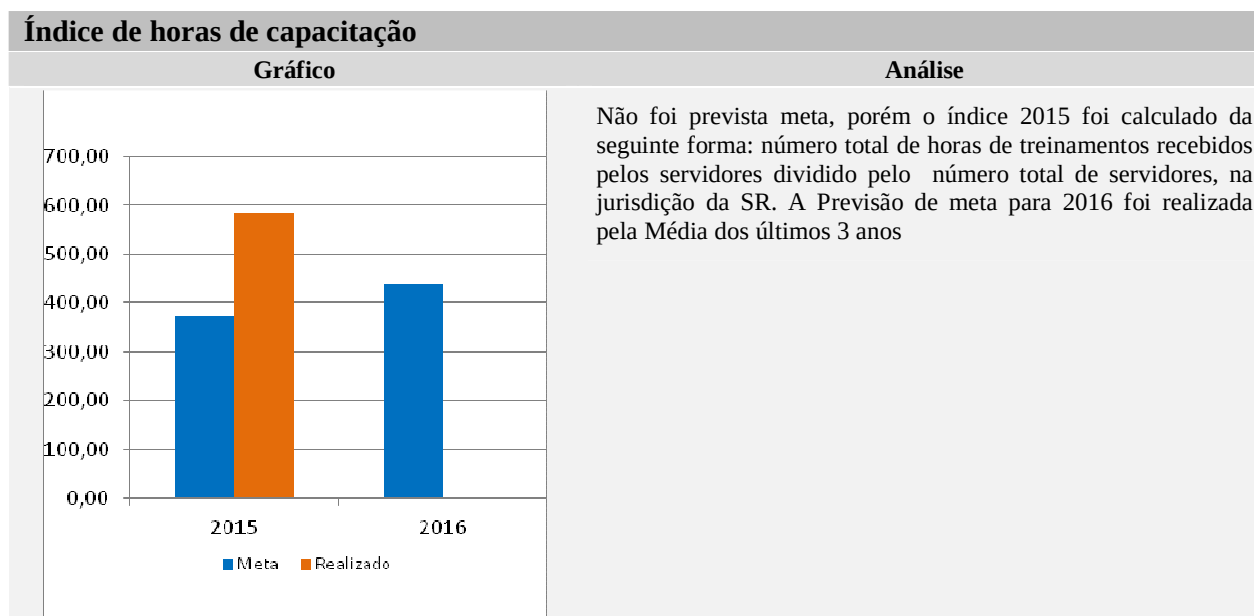
Além da capacitação em si (promovida pela CGU/SE), não ter gerado nenhum custo para esta Unidade Gestora, o tema que foi tratado nessa capacitação, e os aprendizados dali decorrentes, vem gerando até então uma expressiva economia de recursos públicos no âmbito desta Unidade, uma vez na oportunidade foi abordada a metodologia dos contratos de passagens aéreas celebrados com agências de turismo, e a nova ferramenta que vem sendo adotada pelos órgãos federais, que é a aquisição de passagens via Cartão de Pagamento do Governo Federal, diretamente com as Companhias Aéreas.

A título de exemplo, e logo após a realização do citado evento, esta Unidade Gestora implantou o sistema de compra de Passagens Aéreas mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e rescindiu o contrato com a antiga fornecedora desses serviços.

Tal medida, somente nos últimos meses do ano de 2015, já registrou uma economia de recursos na ordem de 40%. E essa economia vem se repetindo nos primeiros meses de 2016.

Indicadores relacionados





A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

8 - Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Não houve demandas do TCU no exercício de 2015.			

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Não houve demandas da CGU no exercício de 2015.			

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela Superintendência					
Não analisadas Prazo de análise		Prestações de contas de convênios e contratos de repasse		Analisadas Resultado	
Montante		Montante		Montante	
Vigentes	0	Analisadas	1	Aprovadas	1
Vencidos	0	Não analisadas	0	Não aprovadas	0
				TCEs	0

Análise.

Durante o exercício de 2015 foi feita uma análise de Prestação de Contas de Convênios, sendo esta aprovada.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Quanto ao Cronograma de pagamentos de obrigações do INCRA/SR(23), informamos que, na forma como é possível, é respeitada uma ordem cronológica no que diz respeito ao período de tempo em que a nota fiscal é apresentada até o dia de sua liquidação com envio da ordem bancária para pagamento, conforme dispõe o art. 5º da Lei 8.666/93. No entanto, os pagamentos são realizados na medida em que os produtos/serviços são entregues e as notas fiscais são devidamente atestadas e entregues ao setor competente para liquidação e pagamento, juntamente com as demais documentações previstas em Lei e no Contrato e que podem ocorrer atrasos no pagamento em virtude da não regularidade do fornecedor/prestador de serviços e/ou falta de tempestividade no repasse de recursos pelo Governo Federal.

Desde o exercício de 2014, esta Unidade tem sofrido com as dificuldades para os repasses de recursos orçamentários e financeiros. É imperioso afirmar e deixar claro que não somos os responsáveis pelas liberações financeira e orçamentária que possibilitam atendermos as emissões de empenho ordinários e os pagamentos ordeiros da SR, mas sim a Sede através da Coordenação de Finanças – DAF.

Após o recebimento da nota fiscal e verificado que o produto/serviço foi entregue, o fiscal do contrato elabora relatório e registra a medição no SIASG/SICON. Depois disso, a nota fiscal e demais documentações passam pelo crivo contábil, os quais, após análise, podem ser consideradas aptos ou não para pagamento. Após esse momento, os autos são encaminhados para o Serviço de Orçamento e Finanças, onde é verificada a regularidade fiscal, e outros quesitos necessários ao pagamento, e após isso realizamos a apropriação a despesa no SIASG (contratos registrados no SICON) e SIAFI (outros tipos de contrato ou outras despesas).

Passada essa fase de apropriação, podemos inferir que a despesa está totalmente apta ao pagamento, necessitando apenas de recursos financeiros para finalizá-lo. Acontece que, geralmente, e devido aos acontecimentos dos últimos exercícios, ou seja o aprofundamento da crise econômica no Brasil, nunca temos recursos financeiros na conta de Limite de Saque - 111122001 para saldar nossos débitos que estão apropriados, por que dependemos da liberação dos recursos da Sede, via DAF.

Desta forma, podemos informar que, após repassarmos à Sede os valores necessários para as despesas apropriadas, podem acontecer 03(três) situações:

- a) A Sede libera o valor financeiro total necessário para atender a todas as despesas apropriadas;
- b) A Sede demora a liberar o valor financeiro total necessário ao que está apropriado, às vezes mais de um mês, ou 03(três) meses, como já aconteceu;
- c) A Sede libera apenas parte do valor financeiro total necessário, insuficiente para quitar os débitos;

Na situação A, cumprimos a risca o disposto no art.5º da Lei 8.666/1993, ou seja, a ordem cronológica de pagamento.

Na situação B, os valores vão se avolumando mais e mais, e os recursos apropriados viram uma bola de neve, mas de qualquer forma procuramos cumprir o disposto no art.5º da Lei 8.666/1993, na medida do possível.

Na situação C, como os valores liberados são insuficientes, às vezes o Ordenador prefere honrar despesas menores, ao invés de despesas maiores, ou seja, com R\$ 500 mil prefere pagar dez despesas de R\$ 50 mil a uma de R\$ 500 mil, mas sempre levando em conta o disposto no art.5º da Lei 8.666/1993.

Desta forma, informo que em condições normais de repasse financeiro sempre cumprimos o disposto no art.5º da Lei 8.666/1993, assim como em condições não normais com algumas ressalvas, conforme situação C, prezando sempre para a motivação do ato administrativo, transparência, publicidade e probidade do gasto público.

9- Anexos e apêndices

9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					x
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
3	Procedimentos de controle					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
4	Informação e comunicação					

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
Legenda dos valores						
1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.						
2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.						
3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.						
4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.						
5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.						

Não houve alterações quanto ao resultado do ano anterior em virtude da não implantação de novos controles.

Embora persista a carência no quantitativo de servidores operando na estrutura de controle da Regional, entendemos que os processos críticos, especialmente os que envolvem recursos, são adequadamente controlados, evitando assim a ocorrência de eventuais problemas.

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 5.1

Serviço	Demanda	Qtde. atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo
2ª Via CCIR	2	2	-	Imediato	-
Certificação	8	8	-	45 dias	-
Desmembramento abaixo da fração mínima de parcelamento	17	17	-	5 dias	-
Declaração Proprietário	175	175	-	Imediato	-
Parcelamento para fins urbanos	3	3	-	30 dias	-

Em abril de 2014 a Autarquia implementou a Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra em um único lugar serviços de auto atendimento, solicitações de serviços e agendamento de atendimentos e encaminhamento de críticas e sugestões por parte dos beneficiários da reforma agrária e proprietários rurais. Além da instalação na estrutura física na superintendência, unidades avançadas e em algumas prefeituras parceiras, qualquer usuário pode acessá-la diretamente através da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc.)

Dentre os serviços anunciados, seria possível solicitar Atualização Cadastral do Beneficiário da Reforma Agrária, Emissão de Certidão de Beneficiário (para uso junto ao INSS nas solicitações de aposentadoria), Emissão de Espelho do Beneficiário, Solicitação de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF B - DAP-B e Liquidação ou Renegociação das Dívidas de crédito do tipo PRONAF A e A/C contraídas junto ao Banco do Brasil. Nesse ambiente, para os proprietários rurais, há o serviço de Solicitação de Emissão do Comprovante de Atividade Rural. Além destes, a Sala da Cidadania Digital oferece links para outros serviços como emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, acesso ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, acesso ao site da Receita Federal para consulta do Imposto Territorial Rural - ITR, ao programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Infelizmente, o portal apresenta-se com pouca operacionalidade, visto que alguns serviços não estão de fato em funcionamento, como é o caso da atualização cadastral, que deveria ser realizada pelos assentados e analisada por servidor do INCRA, visualizando a demanda via sistema, o que não ocorre.

Segundo informações do Coordenador Nacional das Salas de Cidadania no INCRA, uma nova versão para o sistema da Sala da Cidadania Digital está em fase de elaboração.

Além dos canais de relacionamento com a sociedade mencionados acima, com a aprovação da Lei de Acesso à Informação (LAI), garantiu-se ao cidadão o acesso amplo a qualquer documento ou informação produzidos ou custodiados pelo Estado que não tenham caráter pessoal e não estejam protegidos por sigilo. De cumprimento obrigatório para todos os entes governamentais, essa Lei produziu grandes impactos na gestão pública. O Incra disponibiliza em seu sítio na Internet mais essa ferramenta de acesso à informação pública. Para demonstrar a efetividade desse canal de acesso às informações, apresentaremos os dados estatísticos do Incra em 2015, extraídos do SIC – Sistema de Informação ao Cidadão. Cumpre destacar que as estatísticas se referem ao Incra como um todo. Não é possível extrair as informações que são afetas apenas a esta Unidade Jurisdicionada.

Contudo, as respostas realizadas por esta UJ compõem os dados que serão apresentados a seguir.

No ano de 2015 foram feitos 1.359 pedidos de informação através dessa canal, sendo a média mensal de pedidos correspondente a 113,25. Quanto a esses pedidos, foram atendidos dentro do prazo o número correspondente a 1.353, sendo que apenas 6 pedidos foram tramitados fora do prazo estabelecido em Lei. O tempo médio de resposta a esses pedidos foi de 44,66 dias.

Os assuntos mais abordados pelos cidadãos foram aqueles relacionados com Agricultura, extrativismo e pesca - Organização agrária, correspondendo a 57,25% do total, Agricultura, extrativismo e pesca – Agricultura de Subsistência, que respondeu por 16,19% das perguntas e Agricultura, extrativismo e pesca - Agricultura familiar que totalizou 9,86% do número de pedidos de esclarecimentos/informações do ano de 2015. Outros assuntos também foram abordados pelos cidadãos, tais como: Agricultura, extrativismo e pesca - Política agrícola, Ciência, Informação e Comunicação - Informação – Gestão, preservação e acesso, Trabalho - Profissões e ocupações, Educação no Campo, Trabalho - Política trabalhista, Governo e Política - Administração pública e, por fim, Trabalho - Legislação trabalhista.

As solicitações de informações através do SIC – Sistema de Informação ao Cidadão, podem ser obtidas acessando o link: <http://www.incra.gov.br/content/aceso-informacao>. Noutra ponta, os cidadãos podem conferir e acompanhar as estatísticas dos atendimentos realizados pelo Incra através do acesso à página de nosso site oficial na Internet: http://www.acesoainformacao.gov.br/sistema/site/relatorios_estatisticos.html.

Do total de 1359 pedidos de informação apresentados ao INCRA em 2015, a Superintendência Regional de Sergipe é responsável apenas por 0,73% da demanda, com 10 pedidos, sendo estes integralmente atendidos dentro do prazo.

Depreende-se das informações constantes deste item do Relatório que esta Unidade Jurisdicionada disponibiliza vários canais de relacionamento com a sociedade funcionando adequadamente, promovendo a possibilidade de acesso às informações de caráter coletivo e individual, quando solicitadas.

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.1

O presente item complementa as informações apresentadas através dos indicadores constantes ao longo do presente Relatório de Gestão, com demonstrações das memórias de cálculos que resultaram nos valores e elaboração dos gráficos.

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
85,69	91,23	88,43

Da memória de cálculo

Índice 2015: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (1.999.567,98 - Fonte: SR-23/F) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (2.191.849,30 - Fonte: SR-23/F) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
102,29	100,00	135,72

Da memória de cálculo

Índice 2015: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (219 - Fonte: SR-23/F) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (219 - Fonte: SR-23/F) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

Índice de Regularização Fundiária (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
45,94	9,61	35,54

Da memória de cálculo

Índice 2015: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (219 - Fonte: SR-23/F) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (2278 - Fonte: SR-23/F) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
2.669,89	774,54	2.152,46

Da memória de cálculo

Índice 2015: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (1.498.000,00 - Fonte: SR-23/T) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (1.934,05 - Fonte: SR-23/T). Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
0,00	0,00	0,00

Da memória de cálculo

Índice 2015: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: Divisão de Obtenção) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte: Plano de Metas 2015) multiplicado por 100. Previsão/meta: Plano de metas (100%). Plano de metas 2016 ainda não publicado.

Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
0,23	2,04	0,91

Da memória de cálculo

Índice 2015: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (3 - Fonte: SR-23/T) dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (147 - Fonte: SR-23/T) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
22,01	7,49	16,17

Da memória de cálculo

Índice 2015: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (45 - Fonte: SR-23/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (601 - Fonte: SR-23/D) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

Índice de provimento de PDA/PRA (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
83,33	100,00	93,33

Da memória de cálculo

Índice 2015: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (246 - Fonte: SR-23/D) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (246 - Fonte: SR-23/D) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
41,14	40,93	33,44

Da memória de cálculo

Índice: 2015: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (246 - Fonte: SR-23/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (601 - Fonte: SR-23/D) multiplicado por 100. Metas: 2015: Meta de conclusão de moradias no exercício (246 - Fonte: SR-23/D) dividido pela Meta de assentamento de famílias (598 - Fonte: SR-23/D) multiplicado por 100. 2016: Meta de conclusão de moradias no exercício (200 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado) dividido pela Meta de assentamento de famílias (598 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado) multiplicado por 100.

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção		
2015		2016
Meta ¹	Realizado	Meta ²
200	554	400

Da memória de cálculo

Realizado 2015: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (554 - Fonte: SR-23/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR-23/D). Meta 2015: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (200 - Fonte: SR-23/D) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR-23/D) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR-23/D), 2016: Meta do número de

contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR-23/D) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (400 - Fonte: SR-23/D) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR-23/D)

Renda média das famílias (por amostragem) - R\$		
2015		2016
Meta ¹	Realizado	Meta ¹
-	-	-

Da memória de cálculo

Fonte/Metodologia de amostragem: Pesquisa por amostragem realizada pelas prestadoras de Assistência Técnica (EMATER e EKOAR), contudo até a elaboração do Relatório de Gestão 2015 não haviam sido repassadas ao INCRA.

¹ Não existe parâmetro definido para as metas

Índice de parcelas supervisionadas (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
1,84	10,08	1,84

Da memória de cálculo

Realizado 2015: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (1036 - Fonte: SR-23/D) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (10277 - Fonte: SR-23/D) multiplicado por 100. Meta 2015: Meta Supervisão (200 - Fonte: SR-23/D) dividido pela Meta de famílias assentadas (10875 - Fonte: SR-23/D SR-23/D) multiplicado por 100. 2016: Meta Supervisão (200 - Fonte: SR-23/D) dividido pela Meta de famílias assentadas (10875 - Fonte: SR-23/D SR-23/D) multiplicado por 100.

Índice de consolidação de assentamentos (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
3,59	11,44	7,40

Da memória de cálculo

Índice 2015: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (1239 - Fonte: SR-23/D) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (10828 - Fonte: SR-23/D) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

Índice de abrangência de capacitação (%)		
2015		2016
Meta ¹	Realizado	Meta ²
21,51	29,11	21,51

Da memória de cálculo

Índice 2015: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (23 - Fonte: Divisão de Administração) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (79 - Fonte: Divisão de Administração) multiplicado por 100. Previsão/meta: 2015: Meta capacitação (17) Fonte: Divisão de Administração, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (79) Fonte: Divisão de Administração
2016: Meta capacitação (17) Fonte: Plano de

Metas 2016, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (79) Fonte: Divisão de Administração.

Índice de horas de capacitação		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
3,72	5,82	4,39

Da memória de cálculo

Índice 2015: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (460 - Fonte: Divisão de Administração) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (79 - Fonte: Divisão de Administração). Previsão/meta: Média dos últimos 03 anos.

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

Não foram incluídos quadros, Tabelas e figuras complementares.